

D- 1995
D- 2002
R- 303

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde
 Requerente: Arilda Batista de Araujo
 Data: 04/07/2023

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Media	VALOR TOTAL
1	Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima de 20 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo; painel de controle com termostato e leds; acompanhar certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"	UNIDADE	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.316,66	R\$ 4.316,66
2	Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 240 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre, cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kWh/mês aproximadamente; na voltagem 127V; termostato; formas de gelo; controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanhar certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A"	UNIDADE	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL R\$								9.116,66

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Sandra Falcão
 Responsável pela pesquisa de preço: Aldete Picolo
 Fiscal do Contrato: Aldete Picolo

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

Aldete
 Fiscal do Contrato

Aldete
 Responsável pela Pesquisa de Preços

Requerente: _____
 Reserva de Saldo: _____
 Desdobramento: _____
 Programa: _____
 () Próprio (X) Convênio
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___

Secretaria de Fazenda

Galvino L. da Silva
 Prefeito

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___
 Recebi em, ___/___/___
 Comissão de Licitação



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
01		Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 l freezer industrial; modelo dupla ação freezer /refrigerador) tipo horizontal com 2 tampas basculantes e capacidade total mínima de 420 litros; na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno; na voltagem de 110v; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de inscrições ; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética A			4300.00
02		Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima 240 litros domestico ;no modelo descongelamento automático (frost free) ; do tipo vertical, portas reversíveis, easy-to-open puxador em metal nobre; com capacidade total mínima de 240 l ; na cor branca; com 6 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em os cristal transparente com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh /mês aproximadamente; na voltagem 127 v; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricação energética A			4200.00
TOTAL GERAL					

000002

77.500.049/0179-60

MERCADOMÓVEIS LTDA.

Rua São Paulo, 465

86160-900 - Porecatu - PR

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
01		Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 l freezer industrial; modelo dupla ação freezer /refrigerador) tipo horizontal com 2 tampas basculantes e capacidade total mínima de 420 litros; na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno; na voltagem de 110v; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de inscrições ; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética A			4300,00
02		Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima 240 litros domestico ;no modelo descongelamento automático (frost free) ; do tipo vertical, portas reversíveis, easy-to-open puxador em metal nobre; com capacidade total mínima de 240 l ; na cor branca; com 6 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em os cristal transparente com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh /mês aproximadamente; na voltagem 127 v; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricação energética A			4000,00
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

000003

00.747.066/0001-40

CASALINDA MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

AV. RIO DE JANEIRO, 607 - QD 25/LOTE 02
CENTRO - CEP 86160-000
PORECATU - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
01		Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 l freezer industrial; modelo dupla ação freezer /refrigerador) tipo horizontal com 2 tampas basculantes e capacidade total mínima de 420 litros; na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno; na voltagem de 110v; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de inscrições ; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética A			4.350,00
02		Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima 240 litros domestico ;no modelo descongelamento automático (frost free) ; do tipo vertical, portas reversíveis, easy-to-open puxador em metal nobre; com capacidade total mínima de 240 l ; na cor branca; com 6 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em os cristal transparente com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh /mês aproximadamente; na voltagem 127 v; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricação energética A			4.000,00
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

000004
47.960.950/0607-07

MAGAZINE LUIZA S/A

Rua Barão do Rio Branco, 100
Centro CEP 86.160-000

PORECATU - PR

Manoel de Jesus

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00303

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1995
Dotacao: 103010200.2.042.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	15.089,79
Valor Reservado	R\$	9.116,66
Saldo Atual	R\$	5.973,13

Freezer.

Porecatu ,26.07.



000005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 59/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: */08/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Arilda Batista de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Serviço Social, objetivando a **Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:*/08/2023 às 09:00 horas
UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Goncalves, designado pela Portaria nº 231/2022, juntamente com a equipe de apoio.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.**

000006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 2.3 **A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo discricionário ao licitante a participação ao item de interesse.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas (Edital)**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Aldete Aparecida Picolo Debiase, pelo telefone nº (043) 3623-3148.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitaporecatu@gmail.com e pmprecursos@gmail.com

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitaporecatu@gmail.com e pmprecursos@gmail.com

000007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

000008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país;
 - 8.20.2 Por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

000011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço do item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

000012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
- 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
- 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.5.4 **à qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

000013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **10.12.1 – Habilitação Jurídica, 10.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 10.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

000014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.12.4.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades similares.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

000015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**
- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter: 000016
- 11.3.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 11.3.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **Indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

000017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

000018

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

000019

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 9.116,66 (nove mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.
- 18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 08.02.12365017.2.033.4490.52.00.00-2047.

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração. 0000-1
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos

000042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

posteriormente ao prazo fixado.

- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 03 de agosto de 2023.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO

000023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"	UNIDADE	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.316,66	R\$ 4.316,66
2	Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 240 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com	UNIDADE	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

000024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A"									
TOTAL									R\$ 9.116,66

Valor máximo estimado da licitação é de **RS 9.116,66 (nove mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 15 dias úteis após solicitação do responsável pela Secretaria Solicitante, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço especificado pela Secretaria Solicitante, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- 2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:
 - 2.3.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria nos locais designados pela mesma no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
 - 2.3.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- 2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:
 - 2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.
 - 2.4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

000045



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

000026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;
Informar Valor Unitário;
Informar especificação dos produtos;
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000027



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone:
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000029



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por ***** , inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº ***** , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 59/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 59/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar os objetos licitados conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apres/marca</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

000030



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **59/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Saúde . Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação *;

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 15 (quinze) dias úteis, após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

000031



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Saúde, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, devendo** ser atendidas na sua plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras ABNT e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal..

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA dá como garantia dos equipamentos ofertados o prazo mínimo conforme determina a descrição do produto, contra defeitos de fabricação a contar da data da entrega do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA fica obrigada a substituir o objeto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia, atendendo o prazo máximo de 20 (vinte) dias para retirada e devolução dos materiais a partir da solicitação feita pelo departamento responsável do município

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o **OBJETO** em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, respeitadas as garantias legais e contratuais

000032

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas até os locais de entrega, incluso montagem, se houver necessidade, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Os serviços de montagem do Objeto deverão obedecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes; as normas da ABNT no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes ou outras normas existentes relacionadas ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023, durante a vigência do Contrato.
- i) A CONTRATADA dá como garantia dos equipamentos ofertados o prazo mínimo conforme determina a descrição do produto, contra defeitos de fabricação a contar da data da entrega do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- g) Advertência, que será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas;
- h) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- i) Suspensão de licitar junto a Prefeitura Municipal de Porecatu pelo período de 2 anos;
- j) Declaração de inidoneidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas as penalidades:

- a) quando houver atraso comprovado por culpa da CONTRATADA;
- b) quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter sua proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal

PARAGRAFO QUARTO - A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.

PARAGRAFO QUINTO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas à CONTRATANTE (cláusula oitava).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 65 § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

O MUNICÍPIO poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequá-lo às finalidades do interesse público, respeitando os interesses da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- e) As situações previstas na **cláusula oitava**;
- f) Alterações sociais ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- g) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaladas no competente procedimento administrativo;
- h) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;
- j) Por acordo entre as partes, reduzidos a termo no procedimento licitatório, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

000034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes, bem como ainda nas seguintes situações:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

000035

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 59/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas alterações posteriores.

A Prefeitura Municipal, através de comissão especialmente nomeada, fiscalizará a entrega dos produtos, podendo determinar a troca do mesmo, se este não estiver de acordo com as especificações do edital.

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidor Aldete Pícolo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, XX de XXXXXX de 2023.

000036



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1
RG e CPF

Testemunha 2
RG e CPF

000037



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 104/2023 – Pregão Eletrônico nº. 59/2023

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

A Secretaria de Saúde através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresas para aquisição de Freezer, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação

000038

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

R



Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8.666/93, pela Lei n° 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação;

"Art. 1° A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1° do art. 2° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto." 000039

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação



presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

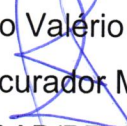
Até a apresentação do presente para apreciação final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu 23 de agosto de 2023


Lielto Valério Padovan
Procurador Municipal
OAB/PR 57.286

000040

Fica prorrogado o prazo para recebimento de propostas referentes ao Termo de Referência para aquisição de fragmentadora de papel e telefone sem fio para uso das áreas administrativas da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2023, ano XII, nº 2827, página 290.

As propostas poderão ser encaminhadas até o dia 15/09/2023 pelo email nlpolegatti@yahoo.com.br, até as 17:00 horas, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 08 às 17:00 horas.

Porecatu, 24 de agosto de 2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:EF9E2D4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.

Valor: **R\$ 9.116,66 (nove mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
ORGÃO: 08 secretaria de educação
UNIDADE: 02 divisão de educação
DOTAÇÃO: 123650170.2.033.4490.52.00.00 equipamentos e material permanente

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D5841868

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de freezer para Secretaria de Saúde.

Valor: **R\$ 9.116,66 (nove mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

Dotação Orçamentária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ORGÃO: 11 secretaria de saúde
UNIDADE: 01 fundo municipal de saúde
DOTAÇÃO: 103010200.2.042.4490.52.00.00 equipamento e material permanente

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:228C3ED2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 81/2023
Tomada de Preço nº 48/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu, 24 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 81/2023
Tomada de preço nº 48/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Contratada: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA CNPJ nº 47.725.565/0001-08
Valor: R\$ 8.821,60 (oito mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente aos itens (5, 6, 7, 8, 14, 16, 45, 46, 49 e 50).

Dotação Orçamentária:
Secretaria de Administração:
ORGÃO: 05 secretaria de administração
UNIDADE: 01 gabinete do secretário e servi
DOTAÇÃO: 041220140.2.008.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa

Porecatu, 24 de agosto de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4849A897

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 000041
Procedimento Licitatório 81/2023
Tomada de Preço nº 48/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu, 24 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE PORECATU

Ano*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 59

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 104

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto*: Aquisição de Freezer para a Secretaria de Saúde.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 1101103010200204244905200000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 9.116,66

Data de Lançamento do Edital: 25/08/2023

Data da Abertura das Propostas: 06/09/2023 Data Registro: 25/08/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

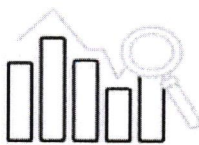
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

000042



AR LIMP
LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO

PROPONENTE: **AR LIMP LTDA**

ENDEREÇO: **RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR**

CNPJ: **31.314.488/0001-55**

FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9828-2000**

E-mail: **licitacaoarlimp@hotmail.com** OU **comercial.arlimp@hotmail.com**

A empresa **AR LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, Inscrição Estadual **90790174-23**, com sede na **RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL – PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES – SÓCIO-ADMINISTRADOR**, portador da carteira de identidade nº **6.919.452-4** e do CPF nº **045.163.089-08** residente na **RUA DAS ONZE HORAS, n.º 716 – BAIRRO GUARUJÁ – CEP 85.804-210 – CASCAVEL – PARANÁ** e de seu contador, Sr. **REGINALDO ANTONIO FIORI**, portador da carteira de identidade nº **4.669.352-3 SSP/PR** e do CPF nº **048.509.169-02** e inscrito no CRC nº **36115/O-2**, nos termos do Contrato Social, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 21 DE AGOSTO DE 2023.

AR LIMP
LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, D=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ v1.1, OU=31740303000174,
OU=Instituto de Conferência, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
- Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.08.21 11:45:50-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:640713679
20

Assinado de forma digital
por REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2023.08.21
13:06:52 -03'00'

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
CRC 36115/O-2

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55

000043



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com



(45) 9.9828-2000

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

1

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716 – Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02) **passará a ser** Importação e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e

000044

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

2

doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço residencial do sócio **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA** que era Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680 na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **passa a ser** na Rua Plínio Salgado, n.º 1275 – Neva – CEP 85.802-270, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AR LIMP LTDA
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716

000045

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

3

– Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Plínio Salgado, n.º 1275 – Neva – CEP 85.802-270, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Importação e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
REINALDO SERGIO ALVES	10.000	10.000,00
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

000046

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

4

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **REINALDO SERGIO ALVES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

000047

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaras sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 10 de Fevereiro de 2023.

REINALDO SERGIO ALVES

ALISSON MAURO ASSI DA SILVA

000048



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES
07922268955	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA

000049



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2023 08:42 SOB N° 20230866670.
PROTOCOLO: 230866670 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302349850. CNPJ DA SEDE: 31314488000155.
NIRE: 41208874686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
AR LIMP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630009909

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA			
NOME FANTASIA: AR LIMP			
CPF/CNPJ: 31.314.488/0001-55		PROTOCOLO: 20105/2022	FONE: 3305-8700
ENDEREÇO: RUA FLOR DA SERRA, 1051 ANDAR 1 SALA 03 - GUARUJÁ			
QUADRA: 0001	LOTE:0010	LOTEAMENTO:JARDIM GUARUJA	IMOBILIÁRIO: 3002269885
ATIVIDADE PERMITIDAS LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; ... *** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***			
OBSERVAÇÕES: ALVARA VALIDO ATÉ 29/09/2025 PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA CONFORME PREVÊ ART. 4º DA LEI 6.879/2018. LOCAL DEFERIDO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO. PROIBIDO CARGA /DESCARGA E DEPÓSITO NO LOCAL. ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE - NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/09/2018		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0081.2/14.00	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: REGINALDO ANTONIO FIORI		CRC: PR-036115/O-2	
Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 3,00	Comércio: 2,40	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 29/09/2022			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT		FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik	

000050

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.



Assinado digitalmente por:
**LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP**

assinado 061.827.029-90
digitalmente 29/09/2022 09:14:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

000051

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2022 09:14:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/ip6/33569c2272c48>.





31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 59/2023
Prefeitura Municipal de PORECATU/PR
A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: **AR LIMP LTDA**
ENDEREÇO: **RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9828-2000**
E-mail: **licitacaoarlimp@hotmail.com** OU **comercial.arlimp@hotmail.com**

A empresa **AR LIMP LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR**, portador da carteira de identidade nº **6.919.452-4** e do CPF nº **045.163.089-08**:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR**, portador da carteira de identidade nº **6.919.452-4** e do CPF nº **045.163.089-08**, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.




6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9828-2000**
E-mail: **licitacaoarlimp@hotmail.com** OU **comercial.arlimp@hotmail.com**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

000052

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55

 Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR
 comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com
 (45) 9.9828-2000



31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

8) Nomeamos e constituímos o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR**, portador da carteira de identidade nº **6.919.452-4** e do CPF nº **045.163.089-08**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 06 DE SETEMBRO DE 2023.




REINALDO SERGIO
ALVES:04516308908

Assinado digitalmente por REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2023.09.05 11:42:06-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55

000053

 Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR
 comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com
 (45) 9.9828-2000



31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 59/2023
Prefeitura Municipal de PORECATU/PR
A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: **AR LIMP LTDA**
ENDEREÇO: **RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9828-2000**
E-mail: **licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com**

A empresa **AR LIMP LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR**, portador da carteira de identidade nº **6.919.452-4** e do CPF nº **045.163.089-08** declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

REINALDO SERGIO
ALVES:04516308908

Assinado digitalmente por REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=317403000114,
OU=videoconferencia, CN=REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.05 11:42:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com



(45) 9.9828-2000

000054



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades	
90790174-23	31.314.488/0001-55	08/2018	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial AR LIMP LTDA			
Título do Estabelecimento			
Endereço do Estabelecimento RUA CARAJAS, 2216 - ESMERALDA - CEP 85806-253 FONE: (45) 9828-2000			
Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 08/2018 (Estabelecimento Matriz)			
Qualificação			
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021		
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA		
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO		
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA		
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA		
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS		
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS		
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS		
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
	4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS		
	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO		
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.163.089-08	REINALDO SERGIO ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	079.222.689-55	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	SÓCIO

000055

Este CICAD tem validade até 23/09/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS N° 90790174-23

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
24/08/2023 15:59:38



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000056



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

000057





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031317394-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.314.488/0001-55**

Nome: **AR LIMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000058



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:22 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **DCFA.4665.06BE.6E4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000059



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 130173/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473478072	
Nome/Razão:	AR LIMP LTDA	
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55	
Endereço:	RUA CARAJAS, 2216	
Complemento:		
Bairro:	ESMERALDA	CEP: 85.806-253
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473478072
Nome/Razão:	AR LIMP LTDA
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

000060
Cascavel, 15 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-SJUTTQQKDXVKK-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.314.488/0001-55

Certidão n°: 13637939/2023

Expedição: 31/03/2023, às 14:02:57

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.314.488/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.314.488/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AR LIMP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR LIMP	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARAJAS	NÚMERO 2216	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.806-253	BAIRRO/DISTRITO ESMERALDA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ARLIMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9828-2000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **15:54:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000062

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
11/07/2023 - 12 56 50**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90790174-23	Inscrição CNPJ 31.314.488/0001-55
Nome Empresarial	Ar Limp Ltda	
Endereço	Rua Carajas, 2216. Esmeralda 85806-253 - Cascavel - PR	
Telefone	(45)9828-2000	
E-mail	COMERCIAL.ARLIMP@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4679-6/04 - Comercio Atacadista Especializado de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2018	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2018	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

000063



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO.....	: PR-036115/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.713.679-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 24/08/2023 as 16:03:12.

Válido até: 22/11/2023.

Código de Controle: 688556.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

000064

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DECLARAMOS a quem interessar possa que a Empresa abaixo discriminada foi inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte com número 630009909, na data 21/09/2018.

Observa-se que, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 12311/2015 que a outorga do alvará de licença para funcionamento fica condicionada ao atendimento de todas as exigências legais vigentes.

Nome : AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Endereço : RUA FLAMBOYANT, 1851, COQUEIRAL

CNPJ : 31.314.488/0001-55

Cascavel, 27 de agosto de 2020.

SEFIN



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990

assinado 061.827.029-90
eletronicamente 27/08/2020 14:47:36

000065





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR LIMP LTDA NIRE : 41208874686 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317052730			
NIRE (Sede) 41208874686	CNPJ 31.314.488/0001-55	Data de Ato Constitutivo 23/08/2018	Início de Atividade 23/08/2018		
Endereço Completo Rua CARAJAS, Nº 2216, ESMERALDA - Cascavel/PR - CEP 85806-253					
Objeto Social IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	CPF/CNPJ 079.222.689-55	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF/CNPJ 045.163.089-08	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF 045.163.089-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 18/02/2023	Número 20230866670	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2023, às 16:40:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OIEJZMT9.



PRC2317052730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000066



31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

DECLARAÇÕES GERAIS – AR LIMP LTDA

PROPONENTE: AR LIMP LTDA

ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR

CNPJ: 31.314.488/0001-55

FONE/WHATSAPP: (45) 9.9828-2000

E-mail: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com

RECEBIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado.

FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações.

DECLARAMOS ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA ainda que a “Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:

(x) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa

AR Limp Ltda.

CNPJ: 31.314.488/0001-55



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com



(45) 9.9828-2000

000067



31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, **salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município.

ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO (E-MAIL)

DECLARAMOS que o e-mail comercial.arlimp@hotmail.com deverá ser utilizado pela Administração Municipal para comunicação entre as partes, para encaminhamento de contratos, atas, citações, notificações, intimações e quaisquer outros necessários referentes ao processo licitatório supracitado. Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55

000068



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com



(45) 9.9828-2000



31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social – **AR LIMP LTDA**

Rua **CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR**

CNPJ **31.314.488/0001-55** Inscrição Estadual **907 901 0423** Inscrição Municipal **630 00 99 09**

Banco **Santander (033)**

Agência **1317** Conta Corrente **13001491-7**

Telefone / WhatsApp – **(45) 9.9828-2000**

E-mail **comercial.arlimp@hotmail.com**

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome **REINALDO SERGIO ALVES**

Função na empresa: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Data de Nascimento **17/07/1993** Estado Civil **SOLTEIRO**

Escolaridade **SUPERIOR INCOMPLETO** Rg nº **6.919.452-4 SSP/PR** CPF: **045.163.089-08**

Rua **DAS ONZE HORAS** nº **716** Bairro **GUARUJÁ** Complemento **ESQ. RUA DO TREVO** CEP **85.804-210**

Cidade **CASCAVEL** Estado **PARANÁ** Fone: **(45) 9.9828-2000**

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 21 DE AGOSTO DE 2023.

AR LIMP
LTDA:3131448800015
5

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
31740303000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP
LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.21 11:46:08-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com



(45) 9.9828-2000

000069



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



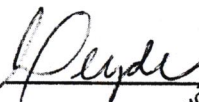
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA Nº. 38/2020

Certificamos em 17/06/2020, que conforme o Decreto Municipal nº 13.688 de 10 de agosto de 2017 Art. 1º §1º, § 2º, Art. 6º §3º e Art. 7º, as atividades desenvolvidas pela empresa **Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, estão dispensada da emissão de licença sanitária. O endereço informado da referida empresa, Rua Flamboyant nº 1851 – Sala 03 – Coqueiral - Cascavel/Pr.


Para o contribuinte informamos que o empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas sanitárias vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por mais nada constar, datamos e assinamos.

Cascavel, 17 de junho de 2020.



Daiane De Peder
Autoridade Sanitária
Fiscal - CREF/PR 27.011
Vigilância Sanitária



Elizabeth Interm
Autoridade Sanitária
RG 4.121.631
Vigilância Sanitária

000070

Obs.: Este documento terá validade durante a vigência do Decreto Municipal nº 13.688/2017 e/ou alteração no ramo de atividade descrito.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.314.488/0001-55
Razão Social: AR LIMP LTDA
Endereço: R CARAJAS 2216 / ESMERALDA / CASCAVEL / PR / 85806-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

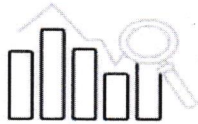
Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081707082056485220

Informação obtida em 25/08/2023 16:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000071



AR LIMP
LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
Comissão de licitações
Pregão Eletrônico 59/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23
ENDEREÇO: RUA CARAJAS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR
TELEFONE: (45) 9.9828-2000
E-MAIL: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR
CPF: 045.163.089-08

2 - DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 1317
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está incluída a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégios da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Und	1	Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"	Consul - CHB53 - S34L	R\$ 4.316,66	R\$ 4.316,66
2	Und	1	Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 240 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A"	Consul - CVU30	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R\$	9.116,66

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 9.116,66 (nove mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos);

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

INSTALAÇÃO/MONTAGEM POR CONTA DO CLIENTE.

000072



31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.
CASCAVEL, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

REINALDO SERGIO
ALVES:04516308908

Assinado digitalmente por REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31740303000174, OU=Videoconferencia, CN=REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.05 11:42:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO GERENTE
RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08

000073



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.314.488/0001-55

Razão Social: AR LIMP LTDA

Atividade Econômica Principal:

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

RUA CARAJAS, 2216 - ESMERALDA - Cascavel / Paraná

000074

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da consulta: 26/07/2023 13:14:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.314.488/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AR LIMP LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

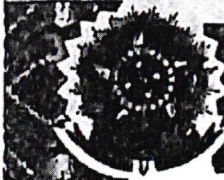
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

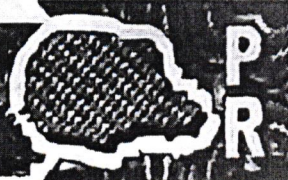
[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

000075



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



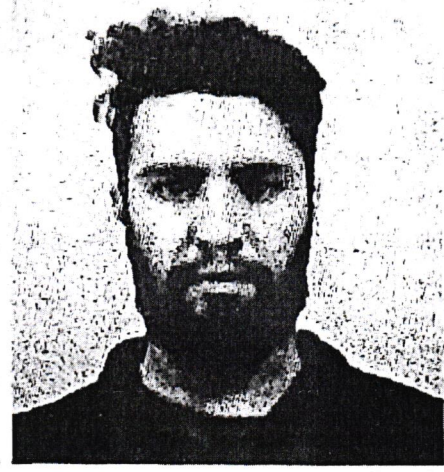
PR

VALID

NOME
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1729661240



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9348068-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 079.222.689-55 22/09/1991

FILIAÇÃO
MAURO ASSI DA SILVA

INES DAS GRACAS
OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
 04905484470

VALIDADE
 19/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
 23/03/2010

OBSERVAÇÕES
 EAR



VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1729661240

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
 22/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

42986288625
 PR915323216





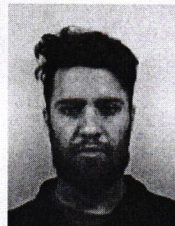

PARANÁ



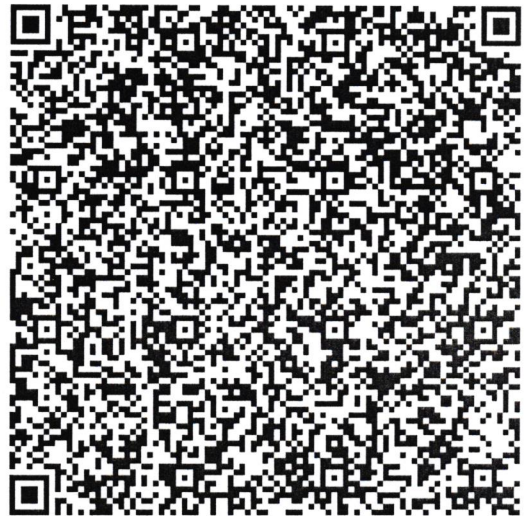
000076

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729661240	NOME ALISSON MAURO ASSI DA SILVA				
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 93480686 SESP PR			
		CPF 079.222.689-55	DATA NASCIMENTO 22/09/1991		
	FILIAÇÃO MAURO ASSI DA SILVA				
	INES DAS GRACAS OLIVEIRA SI LVA				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB		
Nº REGISTRO 04905484470	VALIDADE 19/10/2023	1ª HABILITAÇÃO 23/03/2010			
OBSERVAÇÕES E.A.R.					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL CASCAVEL, PR		DATA EMISSÃO 22/10/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		42986288625 PR915323216			
DENATRAN		PARANÁ			
		CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.



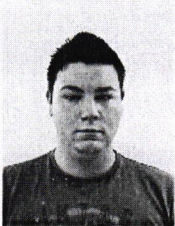
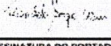
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000077

CNH Digital

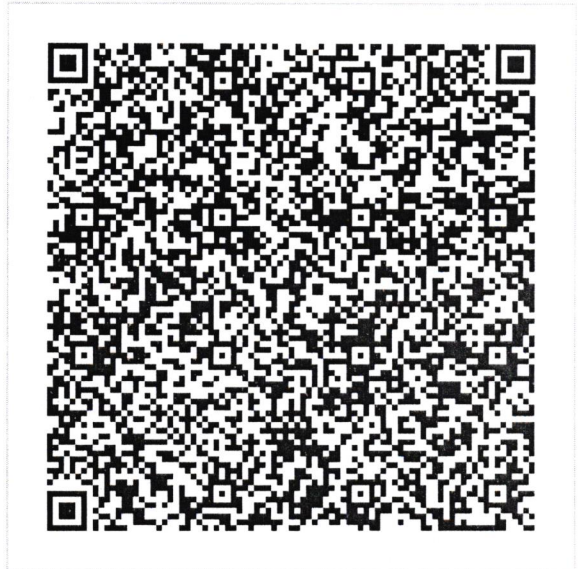
Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		P R	
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME REINALDO SERGIO ALVES					
					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 69194524 SESE PR					
CPF 045.163.089-08		DATA NASCIMENTO 17/07/1993			
FILIAÇÃO JOAO LORIVAL ALVES					
SALETE JULIA ZIENTARSKI ALV ES					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 95340945338		VALIDADE 20/10/2031		1ª HABILITAÇÃO 03/11/2011	
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL CASCAVEL, PR		DATA EMISSÃO 20/10/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		31460880659 PR920143959			
PARANÁ					
DENATRAN		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2290535868

2290535868

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000078



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **079.222.689-55**

Nome: **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**

Data de Nascimento: **22/09/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/09/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:37:25** do dia **20/11/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C685.769A.418A.D59E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000079



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **045.163.089-08**

Nome: **REINALDO SERGIO ALVES**

Data de Nascimento: **17/07/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/08/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:36:12** do dia **20/11/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F4E8.151C.3168.C47C**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000080

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto Órgãos Públicos, que a empresa Ar Limp Comercio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no Cnpj N° 31.314.488/0001-55, estabelecida a Rua Flamboyant, 1851 SI 3 - Bairro Coqueiral- Cascavel -Paraná é nossa fornecedora de equipamentos Industriais, Microscópio, material medico Hospitalar tendo nos fornecido bens compatíveis, produtos químicos e farmacêuticos, e que nas ocasiões de negociação comercial, cumpriu com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, facilidade de negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, de demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.

Cascavel, 15 de março de 2022

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:
04368027914

Digitalmente assinado por:KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI 04368027914
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
04368027914
Razão I am the author of this document
Localização:
Data: 2022.03.15 17:43:36

Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Nome do Responsável::Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia/Proprietária
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

000081



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o Nº **31.314.488/0001-55**, Rua Flamboyant, 1851, SL 03, Centro, CEP: 85807-460, na Cidade de Cascavel – PR, Estado do Paraná, forneceu, **EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL**, bem como **ELETRODOMÉSTICOS**, E **EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE** com materiais adequados e de alta qualidade.

Forneceu equipamentos de uso doméstico em geral, conforme relação de contrato abaixo, não havendo fatos supervenientes quanto à qualidade dos serviços ofertados até a presente data.

Pregão Presencial Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Contrato Nº 025/2021

São Miguel do Iguaçu, 26 de Abril de 2021.

.....
Eliete Maria Bortoluzzi
Secretária Municipal de Educação

000082

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br



31.314.488/0001-55
 AR Limp Ltda. - ME
 RUA CARAJÁS, 2216
 CEP 85806-253
 CASCAVEL/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
 Comissão de licitações
 Pregão Eletrônico 59/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA
 CNPJ: 31.314.488/0001-55
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23
 ENDEREÇO: RUA CARAJAS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR
 TELEFONE: (45) 9.9828-2000
 E-MAIL: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES
 CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR
 CPF: 045.163.089-08

2 - DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: SANTANDER
 AGÊNCIA: 1317
 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégios da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Und	1	Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"	Consul - CHB53 - 534L	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
2	Und	1	Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 240 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A"	Consul - CVU30	R\$ 3.368,00	R\$ 3.368,00
VALOR TOTAL					R\$	6.968,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.968,00 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais);
 VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.
 PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.
 INSTALAÇÃO/MONTAGEM POR CONTA DO CLIENTE.

000083



31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCATEL/PR

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.
CASCATEL, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

AR LIMP
LTDA:3131448800
0155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:3131448800155
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=PR, L=CascateL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=3174030300174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:3131448800155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.11 13:28:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO GERENTE

RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08

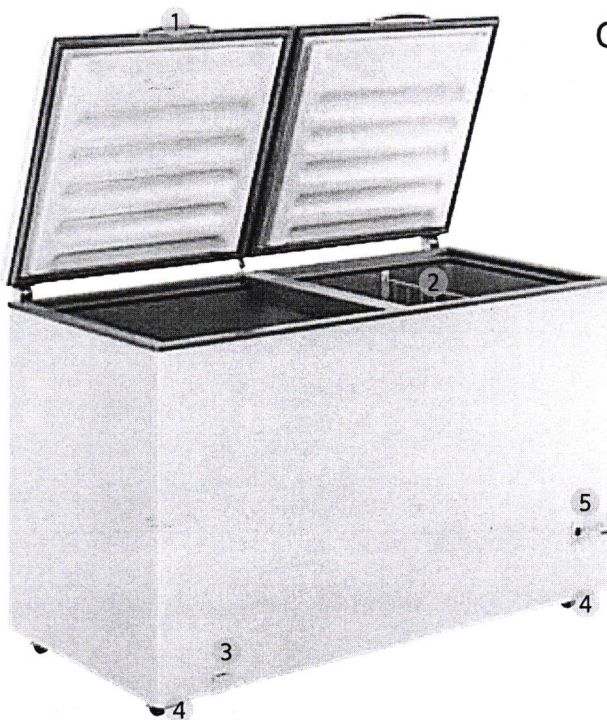
000084

Consul Guia Rápido

Como funciona seu produto

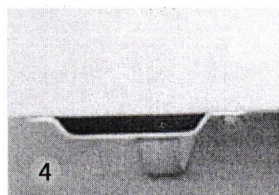
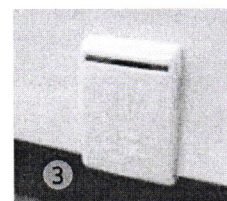
Comece por aqui. Se você quer tirar o máximo proveito da tecnologia contida neste produto, leia o **Guia Rápido** por completo.

Freezer CHA22/CHA31/CHB42/CHB53



Características Gerais

- 1 - Puxador
- 2 - Grade Divisória Removível
- 3 - Dreno
- 4 - Rodízios
- 5 - Controle Eletrônico
- 6 - Tecla Controle de Temperatura
- 7 - Modo **Refrigerador** ou **Freezer**



INFORMAÇÃO AMBIENTAL

Este produto utiliza gás isolante que não ataca a camada de ozônio e tem potencial reduzido de efeito estufa. Este gás é inflamável.

000085

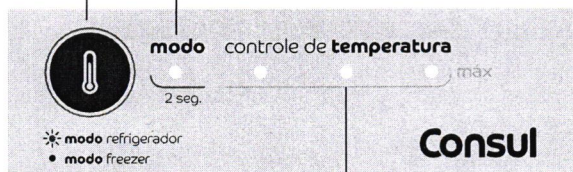
Usando o Freezer

Como operar o controle de temperatura

Seu Freezer Consul possui um controle eletrônico externo para facilitar o ajuste de temperatura e seleção das funções de acordo com as suas necessidades.

Use a tecla de temperatura para ajustar o nível de resfriamento do produto de acordo com a sua necessidade. Essa tecla também é usada para alterar o modo de operação. Pressione por 2 segundos para alterar para o modo **refrigerador** ou **freezer**.

Seu produto vem regulado de fábrica como **freezer** (luz verde desligada). A luz verde acesa indica que o modo **refrigerador** está acionado.



As 3 luzes acesas indicam a função **Super Frio**, que deve ser usada quando se quer acelerar o resfriamento dos alimentos. Evite utilizar essa função por mais de 48 horas.

Modo Freezer

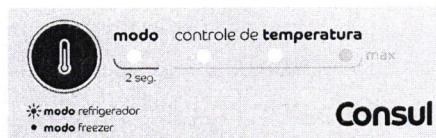
Utilização	Temperatura	Condições de uso
Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C	Máxima	Dias quentes. Muitos alimentos armazenados.
	Mínima	Dias frios. Poucos alimentos armazenados.

Modo Refrigerador

Utilização	Temperatura	Condições de uso
Resfriamento e conservação de alimentos e bebidas +1 °C a +5 °C	Máxima	Dias quentes. Muitos alimentos armazenados.
	Mínima	Dias frios. Poucos alimentos armazenados.

Controle de Temperatura

Para ajustar o nível de resfriamento, pressione a tecla de temperatura até o display mostrar o nível desejado. Veja a tabela a seguir:



Posição	Resfriamento	Situações de uso
○ ○ ○	Mínimo	Dias frios. Poucas aberturas de portas.
● ● ○	Mínimo - Médio	Condições normais de uso.
○ ● ○	Médio	Condições normais de uso.
○ ● ●	Médio - Máximo	Condições normais de uso.
○ ○ ●	Máximo	Dias quentes. Muitas aberturas de portas.
● ● ●	Super Frio	Para uso intenso do refrigerador como festas ou resfriamento mais rápido dos alimentos.

Super Frio

A configuração Super Frio é uma maneira eficaz de manter as características naturais dos alimentos, pois os alimentos são resfriados mais rapidamente.

Por meio do congelamento rápido a fase de cristalização do gelo, que ocorre entre as temperaturas de 0 °C a - 5 °C, é ultrapassada mais rapidamente, minimizando a perda de água dos alimentos e portanto mantendo a sua constituição natural.

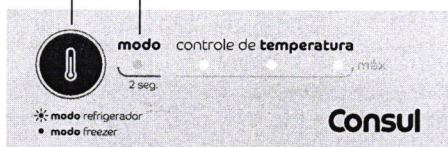
000086

Mudando o modo de funcionamento

Seu produto vem regulado de fábrica no modo **freezer**.

Para alterar para o modo **refrigerador**, pressione por 2 segundos a tecla controle de temperatura.

O sinal luminoso acenderá indicando que o seu produto alterou do modo **freezer** para modo **refrigerador**.



Para alterar para o modo **freezer**, pressione por 2 segundos a tecla controle de temperatura.

O sinal luminoso apagará indicando que o seu produto alterou do modo **refrigerador** para modo **freezer**.



Importante

- Antes de iniciar a alteração do modo de operação, retire os alimentos e bebidas que não podem ser armazenados no modo selecionado.
- O tempo de alteração do modo de operação pode variar de acordo com a temperatura ambiente.

Capacidade de congelamento

Todo freezer possui capacidade de congelar uma quantidade máxima de alimentos a cada 24 horas. Evite exceder a capacidade de congelamento do seu produto. Veja, na tabela a seguir, qual a capacidade de congelamento do seu freezer, com a configuração "Super Frio" acionada:

Modelo	Capacidade de congelamento
CHA22	10 kg
CHA31	14 kg
CHB42	19 kg
CHB53	24,5 kg

Aquecimento

O aquecimento na travessa, entre as portas do seu freezer, é normal (modelos CHB42/CHB53). Isto ocorre para evitar formação de suor. No entanto, em condições críticas de temperatura e umidade ambiente pode ocorrer formação de suor. Seque-a com um pano macio.

Manutenção e Cuidados

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Explosão

Use produtos de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou de explosão.

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Choque Elétrico

Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte ou choque elétrico.

Degelo

Recomenda-se efetuar o degelo no mínimo a cada 6 meses.

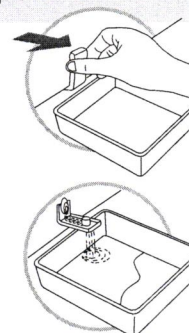
De preferência, o degelo deve ser feito quando houver poucos alimentos no freezer, seguindo os seguintes passos.

- Desconecte o plugue da tomada.
- Embale os alimentos e coloque um encostado ao outro no local mais frio do seu refrigerador ou em algum recipiente térmico.
- Deixe as portas abertas para acelerar o degelo.

Importante

Nunca utilize objetos cortantes ou pontiagudos para remover o gelo, pois você pode danificar o produto.

- Posicione um recipiente para recolher a água do degelo e abra a capa do dreno.
- Retire a tampa do dreno localizada no fundo do compartimento interno do freezer.



000087

Importante

O armazenamento de líquidos sem embalagem pode afetar a performance do produto.

- Após o degelo limpe o interior do seu freezer.
- Reposicione a tampa e a capa do dreno.

- Recoloque o plugue na tomada.
- Recoloque os alimentos no freezer.

Viagens e ausências

Para períodos curtos de ausência, seu produto poderá permanecer ligado. Lembre-se que pode haver falta de energia elétrica prolongada enquanto estiver fora e, neste caso, pode haver degradação dos alimentos.

Soluções de Pequenos Problemas

Antes de ligar para a **Rede de Serviços Consul**, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

Problema	Causa Provável	Solução
O freezer não congela de modo satisfatório	Controle de temperatura no modo refrigerador ou na faixa intermediária.	Ajuste para o modo freezer . Veja o item "Usando o Freezer" (Como operar o Controle de Temperatura).
	Portas sendo abertas com muita frequência.	Instrua as pessoas a abrirem as portas somente quando necessário.
	Má distribuição dos alimentos, bloqueando a circulação de ar.	Redistribua os alimentos.
	Excesso de carga a ser congelada.	Observe a capacidade máxima de congelamento, veja o item "Usando o Freezer" (Capacidade de Congelamento).
O freezer congela bebidas e alimentos quando deveria somente resfriar	Tecla controle de temperatura modo freezer acionada.	Configure o controle de temperatura para o modo refrigerador .
	Controle de temperatura no modo freezer ou na faixa intermediária.	Ajuste para o modo refrigerador . Veja o item "Usando o Freezer" (Como operar o Controle de Temperatura).
Formação de gelo no acabamento plástico superior	Infiltração de umidade pelas portas.	Verifique se algum objeto está impedindo o fechamento completo das portas. Se necessário reorganize os alimentos no seu produto. Persistindo a formação de gelo, ligue para a Rede de Serviços Consul .
	Característica do produto	A formação de gelo se dá pelo contato do evaporador com a chapa interna do produto. Em condições críticas de temperatura e umidade recomenda-se o degelo com maior frequência.

Para mais informações sobre soluções de pequenos problemas, consulte o Manual do Produto.

Características Técnicas

Modelo	CHA22	CHA31	CHB42	CHB53
Dimensões sem embalagem	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)
Altura com a porta fechada	943,05	943,05	943,05	943,05
Altura com a porta aberta a 70°	1595	1595	1595	1595
Largura	737,12	946,87	1197	1475
Profundidade	773,07	773,07	773,07	773,07
Capacidade bruta (litros)	221	311	417	536
Capacidade de armazenagem (litros)	220	309	414	534
Capacidade máxima de armazenagem (kg)	150	213	250	355
Capacidade de congelamento (em até 24 horas com a configuração Super Frio acionada) (kg)	10	14	19	24,5
Peso sem embalagem (kg)	42,5	48,5	60,2	68,3

O fabricante se reserva no direito de modificar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

Consul

www.consul.com.br

Para maiores dúvidas consulte o manual

*Imagens meramente ilustrativas

Consul Manual do Produto

Para agendar serviços de instalação e/ou reparo do seu produto junto à rede autorizada de assistências técnicas, você pode:



Acessar o site www.consul.com.br/atendimento, através de seu computador ou *smartphone*.



Decodificar o QR Code ao lado:

1. Abra o aplicativo para leitura do QR Code;
2. Aponte a câmera;
3. Aguarde a decodificação;
4. Acesse a página.

Ligar para 3003-0777 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-970-0777 (demais localidades).



Um Guia Rápido de Uso, presente no produto, complementa este Manual. As imagens deste Manual são meramente ilustrativas.

Avisos de Segurança

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA

A sua segurança e a de terceiros é muito importante.



Este manual e o seu produto têm muitas mensagens importantes de segurança. Sempre leia e siga as mensagens de segurança.

Todas as mensagens de segurança virão após o símbolo de alerta de segurança e a palavra “ADVERTÊNCIA”. Esta palavra significa:



ADVERTÊNCIA Existe risco de você perder a vida ou de ocorrerem danos graves se as instruções não forem seguidas.

Todas as mensagens de segurança mencionam qual o risco em potencial, como reduzir a chance de se ferir e o que pode acontecer se as instruções não forem seguidas.

Para reduzir o risco de incêndio, choque elétrico ou ferimentos, quando usar o seu produto, siga estas precauções básicas:

- Conecte o aterramento do produto a um terra efetivo.
- Não remova o aterramento do produto.
- Não use adaptadores e/ou extensões.
- Se o cabo de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo serviço autorizado a fim de evitar riscos de acidentes.
- Retire o plugue da tomada antes de limpar ou consertar o produto.
- Após limpeza ou manutenção recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.
- Use materiais de limpeza que não sejam inflamáveis. Mantenha materiais inflamáveis longe do seu produto.
- Use duas ou mais pessoas para mover e instalar o produto.
- Não danifique o circuito de refrigeração.
- Não utilize quaisquer meios elétricos, mecânicos ou químicos para acelerar o degelo.
- Mantenha as aberturas de ventilação do produto livres de obstruções.
- Não use ou coloque aparelhos elétricos nos compartimentos do produto, a menos que expressamente autorizado pelo fabricante.

- Este produto não está destinado para ser utilizado por pessoas (incluindo crianças) com capacidades mentais, sensoriais ou físicas reduzidas ou com falta de experiência e conhecimento, a menos que sejam supervisionadas ou instruídas por uma pessoa adulta responsável pela sua segurança.
- Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o produto.
- Não armazene substâncias explosivas

neste produto, tais como latas de aerossol com um propulsor inflamável.

- Este produto destina-se ao uso doméstico e aplicações similares, tais como:
 - Áreas de cozinha em lojas, escritórios e outros ambientes de trabalho.
 - Casas de fazenda, e uso por clientes em hotéis, motéis e outros tipos de ambientes residenciais.
 - Ambientes do tipo albergues.
 - Buffet e outras aplicações não comerciais.

Como descartar seu produto antigo

! ADVERTÊNCIA

Risco de Sufocamento

Remova as portas do seu produto antigo.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte ou lesões graves.

Produtos fora de uso ou abandonados podem ser perigosos, em especial para as

crianças, pois podem ficar presas em seu interior, correndo risco de falta de ar. As crianças devem ser supervisionadas para que não brinquem com o produto.

Antes de descartar seu produto antigo

- Corte o cabo de alimentação.
- Retire a(s) porta(s).
- Deixe as prateleiras no lugar para que as crianças não possam entrar.

Informação Ambiental

- A Whirlpool S.A., no seu processo de fabricação de refrigeradores e freezers, possui um sistema de gestão de substâncias nocivas certificado de acordo com a norma internacional IEC QC 080000.
- A embalagem deste produto é fabricada com materiais que podem ser reciclados. Ao descartar a embalagem, separe-a para coleta por recicladores.
- Ao descartar este produto, procure empresas de reciclagem, observando o atendimento à legislação local.

Por Onde Começo?

Instalando

! ADVERTÊNCIA

Risco de Lesões por Excesso de Peso

Use duas ou mais pessoas para mover e instalar o seu produto.

Não seguir esta instrução pode trazer danos à sua coluna ou ferimentos.

Antes de ligar

- Retire a base da embalagem, calços e fitas de fixação dos componentes internos.
- Limpe o interior do seu produto usando uma esponja ou um pano umedecido em água morna com detergente ou sabão neutro. Enxágue bem e seque com um pano limpo e seco.
- Não utilize objetos pontiagudos, álcool, líquidos inflamáveis ou limpadores

abrasivos. Eles podem danificar a pintura de seu produto.

- Não coloque e nem utilize aparelhos elétricos dentro do seu produto.

Aterramento

Para sua segurança, ligue corretamente o aterramento do seu produto. A conexão incorreta pode resultar em acidentes com fogo, choque elétrico ou outros danos pessoais. Se o local não possuir um aterramento, providencie, consultando um electricista de sua confiança.

Verifique se a tensão da rede elétrica no local de instalação é a mesma indicada na etiqueta fixada próxima ao plugue do cabo de alimentação do seu produto. O produto deve ser ligado em uma tomada elétrica adequada e em bom estado.



A tensão admissível na rede elétrica de sua residência deve estar dentro da faixa indicada na tabela a seguir:

Tensão do produto	Limites de tensão
127 V	de 104 a 140 V
220 V	de 198 a 242 V

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Choque Elétrico

Conecte o aterramento do produto à um terra efetivo.

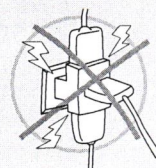
Não remova o aterramento do produto.

Não use adaptadores e/ou extensões.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte, incêndio ou choque elétrico.

Importante

- Nunca conecte o seu produto através de T's e/ou adaptadores com outro eletrodoméstico na mesma tomada. Não use extensões. Este tipo de ligação pode provocar sobrecarga na rede elétrica, prejudicando o funcionamento do seu produto e resultando em acidentes com fogo. Use uma tomada exclusiva.
- Em caso de oscilação na tensão da rede elétrica, instale um estabilizador automático de voltagem com potência mínima de 1000 Watts, entre o produto e a tomada.
- Se o cabo de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo serviço autorizado a fim de evitar riscos de acidentes.



Rede elétrica da residência

Os fios da rede elétrica devem ser de cobre e ter seções mínimas conforme ABNT (NBR-5410).

Para a proteção do produto e da rede elétrica contra sobrecorrentes, o circuito onde o produto será ligado deve estar conectado a um disjuntor termomagnético. Caso não exista este disjuntor em sua residência, consulte um electricista especializado para instalá-lo.

⚠ ADVERTÊNCIA



000001

Risco de Explosão

Mantenha materiais inflamáveis, tais como gasolina, longe do produto.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou explosão.

Local

O produto não deve ser instalado próximo a fontes de calor (fogões, aquecedores, etc.) ou em local onde incida luz do sol diretamente.

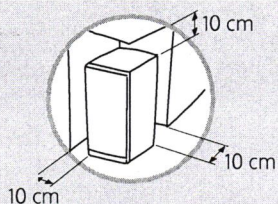
A instalação em local não adequado, prejudica o funcionamento do seu produto e aumenta o consumo de energia.



Embutimento

Considere as seguintes distâncias mínimas para garantir uma circulação de ar adequada.

- 10 cm nas laterais.
- 10 cm no fundo.
- 10 cm no topo.



Para frigobares as distâncias podem ser de 3 cm nas laterais, 3 cm no fundo e 10 cm no topo.

Desta forma, você estará garantindo o bom desempenho do seu produto e impedindo que seus componentes encostem em paredes, outros produtos ou móveis, evitando ruídos desagradáveis.

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Incêndio

Nunca coloque velas acesas ou objetos similares (lâmparina, lâmpião) sobre o produto.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte ou de incêndio.

Aquecimento nas laterais

O aquecimento de algumas regiões externas do produto é normal. Isto ocorre para evitar formação de suor. No entanto, em condições críticas de temperatura e umidade ambiente pode ocorrer formação de suor. Seque-o com pano macio.

Armazenando alimentos

• Recomendamos que os alimentos sejam armazenados em embalagens apropriadas, tais como sacos plásticos ou recipientes com tampas. Isso evita a remoção da umidade natural dos alimentos, mantendo sua qualidade.



• Ao armazenar alimentos no produto, prepare pequenas porções, isto possibilitará um congelamento mais rápido e a utilização integral de cada porção.

• Não coloque alimentos quentes no produto. Aguarde que estejam à temperatura ambiente. Isto contribui para que não aumente o consumo de energia, garantindo o bom funcionamento do produto.



• Procure abrir a porta somente o tempo necessário para colocar ou retirar alimentos ou bebidas. Desta forma, você estará reduzindo o consumo de energia e melhorando o desempenho do seu produto.

• Observe sempre a data de validade dos alimentos congelados, indicada pelo fabricante.

Importante

- Recomenda-se manter o produto operando por pelo menos 2 horas antes de abastecê-lo com bebidas e alimentos, tempo necessário para a estabilização da temperatura no interior do produto.
- Uma vez descongelado, o alimento não deve ser congelado novamente porque ele pode perder suas características naturais.
- Os líquidos aumentam de volume quando congelados. Por isso tome cuidado ao armazenar garrafas ou outros recipientes fechados. Estes recipientes podem quebrar.
- Não armazene materiais tóxicos em seu produto. Eles podem contaminar os alimentos.
- Seu produto não é indicado para conservação de medicamentos.

000092

Manutenção e Cuidados

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Explosão

Use materiais de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou de explosão.

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Choque Elétrico

Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

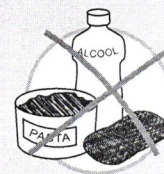
Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte ou choque elétrico.

Limpeza

- Limpe o interior de seu produto usando uma esponja ou pano umedecido em água morna com detergente ou sabão neutro. Enxágue bem e seque com um pano limpo e seco.
- Para limpar a parte externa traseira use somente aspirador de pó ou espanador.
- Após a limpeza, conecte o plugue na tomada. Se necessário ajuste o controle de temperatura na posição desejada.

Importante

- Nunca utilize materiais tóxicos (amoníaco, álcool, removedores, etc.) ou abrasivos (sapólios, pastas, etc.) e nem esponja de aço ou escovas, na limpeza do seu produto. Estes materiais podem danificar e deixar odores desagradáveis no interior do seu produto.
- Evite também o contato destes materiais com o seu produto, pois poderão danificá-lo.



Viagens e ausências

Nas ausências prolongadas, desconecte seu produto da tomada e esvazie os compartimentos. Deixe as portas abertas para evitar odores.

Importante

Para períodos curtos de ausência, seu produto poderá permanecer ligado. Lembre-se que pode haver falta de energia elétrica prolongada enquanto estiver fora e, neste caso, pode haver degradação dos alimentos.

Ruídos considerados normais

Alguns ruídos são considerados próprios ao funcionamento do produto. A seguir, apresentamos uma relação descritiva dos ruídos característicos do funcionamento.

Estalos

Os estalos são devidos ao deslocamento de gelo. É o mesmo ruído que ocorre quando formas de gelo são retiradas do congelador e expostas à temperatura ambiente.

Ruído do compressor

Ruído característico de motor. Significa que o compressor está em funcionamento.

Ruído de expansão de gás

Ruído característico da expansão do gás no sistema de refrigeração. É um ruído semelhante ao gerado quando se enche um balão de gás.

Barulho da gaxeta

Ocorre ao fechar a porta. Ruído semelhante ao gerado quando se esvazia um balão de gás.

Soluções de Pequenos Problemas

Antes de entrar em contato com a **Rede de Serviços Consul**, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

Problema	Causa Provável	Solução
O produto não liga	Falta de energia.	Verifique o fusível ou o disjuntor da residência. Veja também se o plugue está conectado à tomada.
	Tensão muito baixa/alta (isto pode ser notado pelas oscilações de luminosidade das lâmpadas da casa).	Instale um estabilizador automático de voltagem com potência mínima de 1000 Watts.
	Tomada com defeito.	Ligue outro aparelho na tomada para verificar e troque a tomada se necessário.
	Plugue desconectado.	Conecte-o à uma tomada adequada. No caso de incompatibilidade do plugue com a tomada, troque a tomada.
	Cabo de alimentação danificado.	Entre em contato com a Rede de Serviços Consul .
Ruídos anormais	Instalação em local não adequado.	Veja o item "Manutenção e Cuidados".
	Nivelamento inadequado.	Regule os pés estabilizadores.
Refrigeração insuficiente	Porta mal fechada.	Verifique se algum objeto está impedindo o fechamento completo da porta. Se necessário, reorganize os alimentos
	Porta sendo aberta com muita frequência.	Instrua as pessoas a abrir a porta somente quando necessário.
Suor externo	Elevada umidade do ar ambiente, normal em certos climas e épocas do ano.	Instale seu produto em local ventilado. Seque-o com pano macio.
	Má vedação da borracha magnética que contorna a porta.	Regule os pés estabilizadores de maneira a manter o produto levemente inclinado para trás.
Suor interno	Abertura de porta muito frequente.	Instrua as pessoas a abrir a porta somente quando necessário.
	Alimentos desembalados e ou recipientes com líquidos destampados (umidade excessiva).	Embale os alimentos e/ou tampe os recipientes.
	Má vedação da borracha magnética que contorna a porta.	Regule os pés estabilizadores de maneira a manter o produto levemente inclinado para trás.
	Armazenamento de alimentos quentes no produto.	Deixe esfriar os alimentos antes de armazenar no seu produto.
Formação de gelo	Porta mal fechada.	Verifique se algum objeto está impedindo o fechamento completo da porta. Se necessário, reorganize os alimentos.
	Infiltração de umidade pela porta.	Verifique se algum objeto está impedindo o fechamento completo da porta. Se necessário, reorganize os alimentos no seu produto. Persistindo a formação de gelo, entre em contato com a Rede de Serviços Consul .

000094

O fabricante se reserva no direito de modificar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

Mais informações específicas do seu produto encontra-se no **Guia Rápido**.

Termo de Garantia

O seu produto Consul é garantido contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 meses, contado a partir da data da emissão da Nota Fiscal ou da entrega do produto, ao primeiro adquirente, sendo:

- Os 03 (três) primeiros meses - garantia legal;
- Os 09 (nove) últimos meses, - garantia especial, concedida pela **Whirlpool S.A.**;

Em caso de produtos com a tecnologia EVOX (cor Inox**) é garantido contra defeitos de corrosão na porta, pelo prazo de 36 meses, nos mesmos termos acima como garantia especial, concedida pela **Whirlpool S.A.**

(**) Porta em aço Evox e laterais em aço pintado na cor cinza. Cor Inox não se confunde com aço Inox. Produto produzido no material Evox na parte frontal.

A garantia compreende a substituição de peças e mão-de-obra no reparo de defeitos devidamente constatados, pelo fabricante ou pela **Rede de Serviços Consul**, como sendo de fabricação; Durante o período de vigência da garantia, o produto terá assistência técnica da **Rede de Serviços Consul**;

As garantias legal e/ou especial ficam automaticamente invalidadas se:

- O uso do produto não for exclusivamente doméstico;
- Na utilização do produto não forem observadas as instruções de uso e recomendações do **Manual do Produto** e **Guia Rápido**;
- Na instalação do produto não forem observadas as especificações e recomendações do **Manual do Produto** quanto às condições para instalação do produto, tais como, nivelamento do produto, adequação do local para instalação, tensão elétrica compatível com o produto, etc.;
- Na instalação, as condições elétricas e/ou de gás não forem compatíveis com a ideal recomendada no **Manual do Produto**;
- Tenha ocorrido mau uso, uso inadequado ou se o produto tiver sofrido alterações ou modificações estéticas e/ou funcionais, bem como, tiver sido realizado conserto por pessoas ou entidades não credenciadas pela **Whirlpool S.A.**;
- Houver sinais de violação do produto, remoção e/ou adulteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto;

As garantias legal e/ou especial não cobrem:

- Despesas com a instalação do produto realizada pela **Rede de Serviços Consul**, ou por pessoas ou empresas não credenciadas pela **Whirlpool S.A.**, salvo os produtos com instalação gratuita informada no manual;
- Despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças e acessórios que não pertençam ao produto, mesmo aqueles comercializados pela **Whirlpool S.A. - Unidade de Eletrodomésticos**, salvo os especificados para cada modelo;
- Despesas com mão-de-obra, materiais, peças e adaptações necessárias à preparação do local para instalação do produto, ou seja: rede elétrica, de gás ou hidráulica, alvenaria, aterramento, esgoto, etc.;
- Falhas no funcionamento do produto decorrentes de insuficiência, interrupções, problemas ou falta no fornecimento de energia elétrica ou gás na residência, tais como: oscilações de energia elétrica superiores ao estabelecido no **Manual do Produto**, pressão de água insuficiente para o ideal funcionamento do produto;
- Serviços e/ou despesas de manutenção e/ou limpeza do produto;

000095

- Falhas no funcionamento normal do produto decorrentes da falta de limpeza e excesso de resíduos, ou ainda, decorrentes da existência de objetos em seu interior, estranhos ao seu funcionamento e finalidade de utilização;
- Transporte do produto até o local definitivo da instalação;
- Produtos ou peças que tenham sido danificados em consequência de remoção, manuseio, quedas ou atos pelo próprio consumidor ou por terceiros, bem como efeitos decorrentes de fato da natureza, tais como relâmpago, chuva inundaç o, etc.;

Importante: N O NOS RESPONSABILIZAMOS POR V CIO DE SERVI OS PRESTADOS POR TERCEIROS.

Recomendamos que no ato da entrega, confira seu produto na presen a do transportador. Verifique a qualidade da entrega, a quantidade, se o produto est  de acordo com a compra e a descri o da Nota Fiscal que o acompanha. Caso exista qualquer problema, recuse o produto, registre o motivo no verso da Nota Fiscal e entre em contato com o respons vel pelo servi o de entrega;

- Defeitos est ticos (produtos riscados ou amassados) ou com falta de pe as internas ou externas de produtos vendidos no estado, saldo ou produtos de mostru rio. Esses produtos t m garantia de 12 meses apenas para defeitos funcionais n o discriminados na nota fiscal de compra do produto;
- Despesas por processos de inspe o e diagn stico, incluindo a taxa de visita do t cnico, que determinem que a falha no produto foi causada por motivo n o coberto por esta garantia;
- Chamados relacionados   orienta o de uso de eletrodom sticos, cuja explica o esteja presente no Manual do produto, Guia R pido ou em Etiquetas Orientativas que acompanham o produto, ser o cobrados dos consumidores;

A garantia especial n o cobre:

- Deslocamentos para atendimentos de produ-

tos instalados fora do munic pio sede da **Rede de Servi os Consul**, o qual poder  cobrar taxa de locomo o do t cnico, previamente aprovada pelo consumidor, conforme tabela de quilometragem emitida pela **Whirlpool S.A.** divulgada atrav s do **Servi o de Atendimento ao Consumidor (SAC)**;

- Todo e qualquer defeito de fabrica o aparente e de f cil constata o;
- Pe as sujeitas ao desgaste natural, descart veis ou consum veis, pe as m veis ou remov veis em uso normal, tais como, lâmpadas, filtros, bot es de comando, puxadores, produtos riscados e amassados, bem como, a m o-de-obra utilizada na aplica o das pe as e as consequ ncias advindas dessas ocorr ncias;

Considera es Gerais:

A **Whirlpool S.A.** n o autoriza nenhuma pessoa ou entidade a assumir em seu nome, qualquer outra responsabilidade relativa   garantia de seus produtos al m das aqui explicitadas.

A **Whirlpool S.A.** reserva-se o direito de alterar caracter sticas gerais, t cnicas e est ticas de seus produtos, sem aviso pr vio.

Este **Termo de Garantia**   v lido para produtos vendidos e instalados no territ rio brasileiro. Para a sua tranquilidade, mantenha o **Manual do Produto** com este **Termo de Garantia** e **Nota Fiscal** de compra do produto em local seguro e de f cil acesso.

Para solucionar d vidas, agendar servi os e registrar sugest es ou reclama es, acesse o site **www.consul.com.br/atendimento**

Ou ligue para:

Whirlpool S.A.

Unidade de Eletrodom sticos

Atendimento ao consumidor:

Rua Olympia Semeraro n  675

Jardim Santa Em lia - S o Paulo - SP

CEP 04183-901 - Caixa postal 5171

Capitais e Regi es Metropolitanas: 3003-0777

Demais Localidades: 0800-970-0777

000096

W10628656
06/07/2016



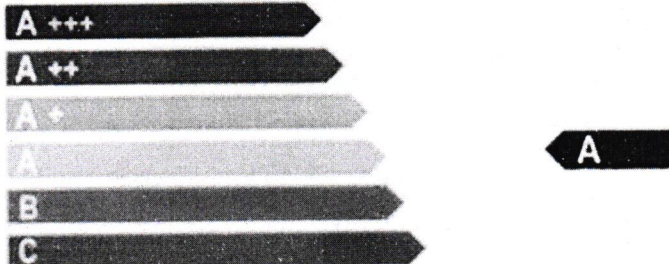
Energia

CONGELADOR

127
Volts

Fornecedor: Whirlpool S.A.
Marca: CONSUL
Modelo: CHB53E
Tipo de degelo: Manual

Mais eficiente



Menos eficiente

Consumo mensal
de energia
72,1
kWh/mês

Volume de
congelador
534
litros



Segurança
Desempenho
Nº Registro
005219/2016



Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

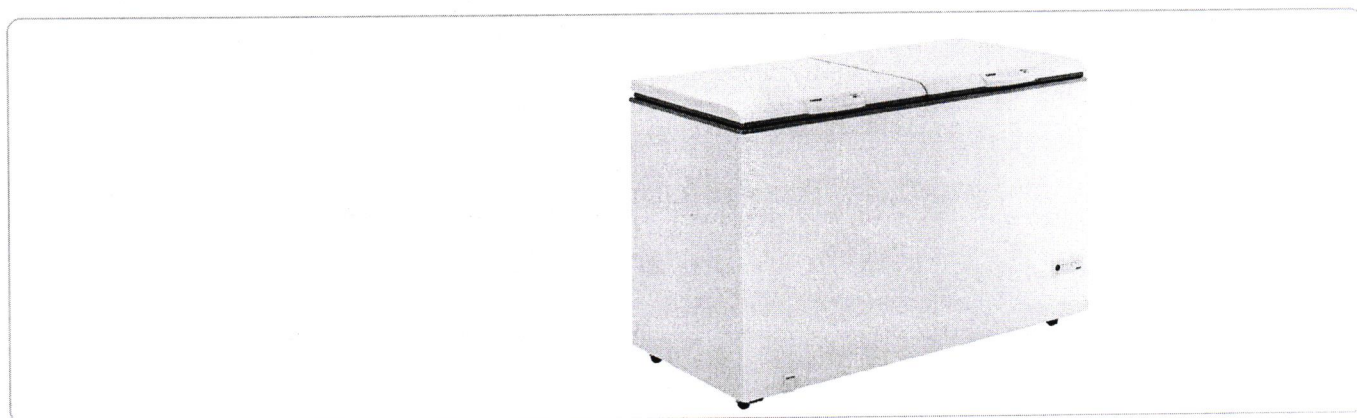
000097

Conheça o produto

Tudo pensado para não haver dúvidas

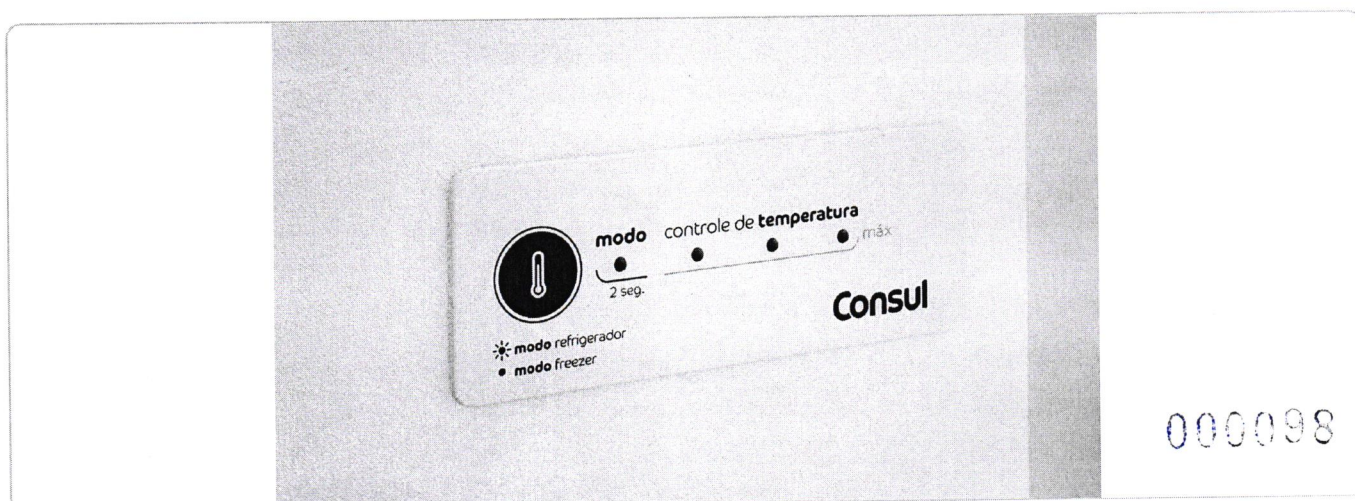
2 portas

Com as duas portas fica mais fácil organizar e encontrar seus alimentos e bebidas.



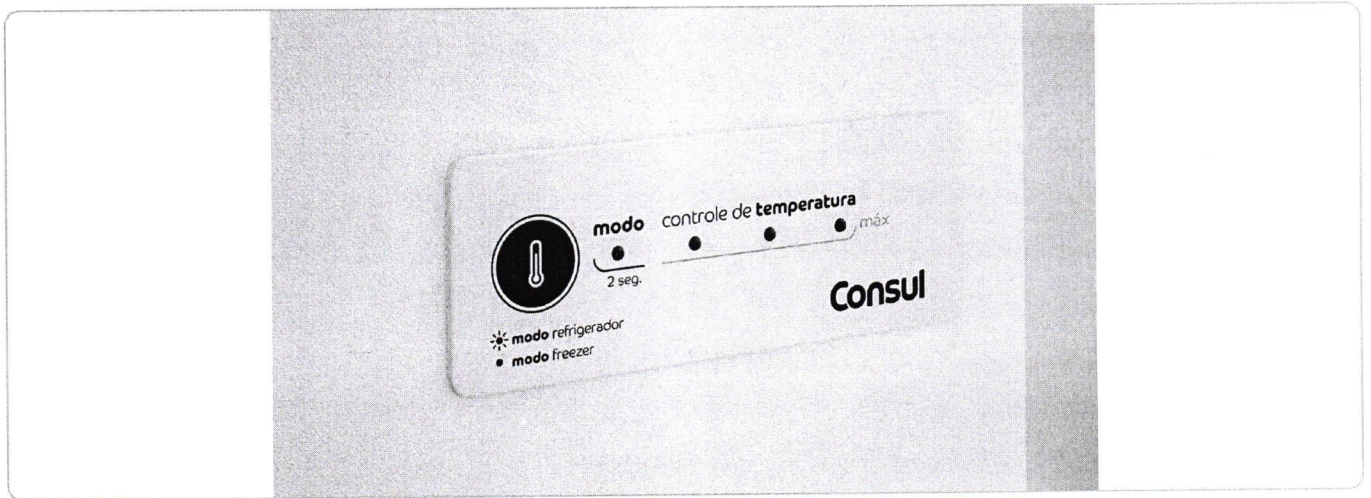
Controle eletrônico de temperatura

Programa a temperatura que você quer em apenas um toque. Você também pode alternar entre os modos Refrigerador e Freezer.



Modo Refrigerador

Ideal para o resfriamento e a conservação de alimentos e bebidas entre +1 °C e +5 °C.



Modo Freezer

Ideal para o congelamento de alimentos entre -18 °C e -25 °C.

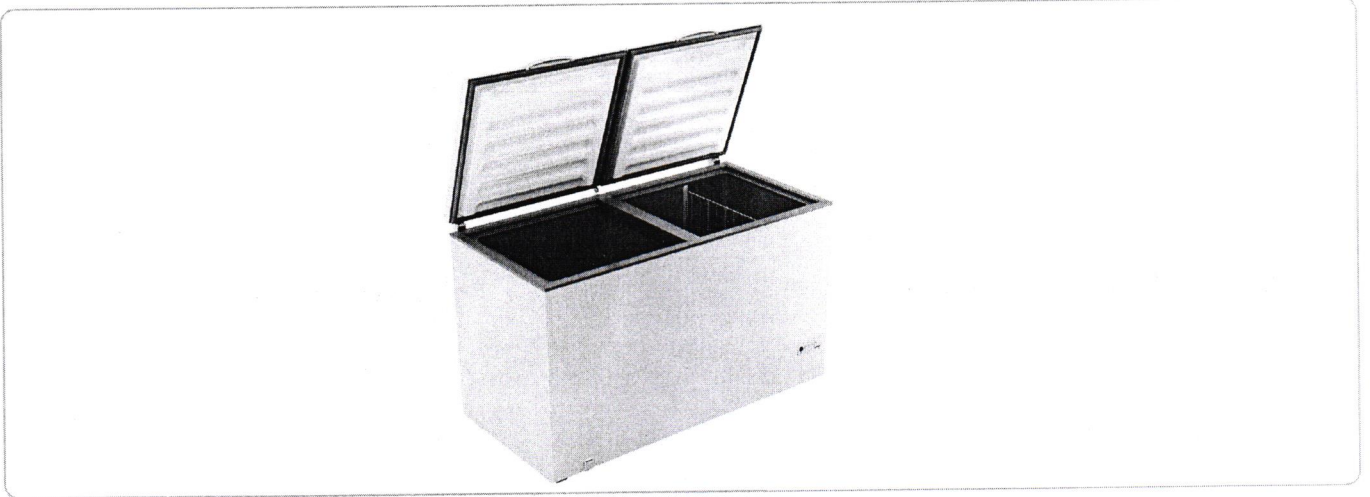
000099



Prático para limpar

Graças ao dreno frontal a limpeza ficou muito mais fácil. Basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido e pronto!

000100



Econômico

A Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro garante alta eficiência gastando menos energia.

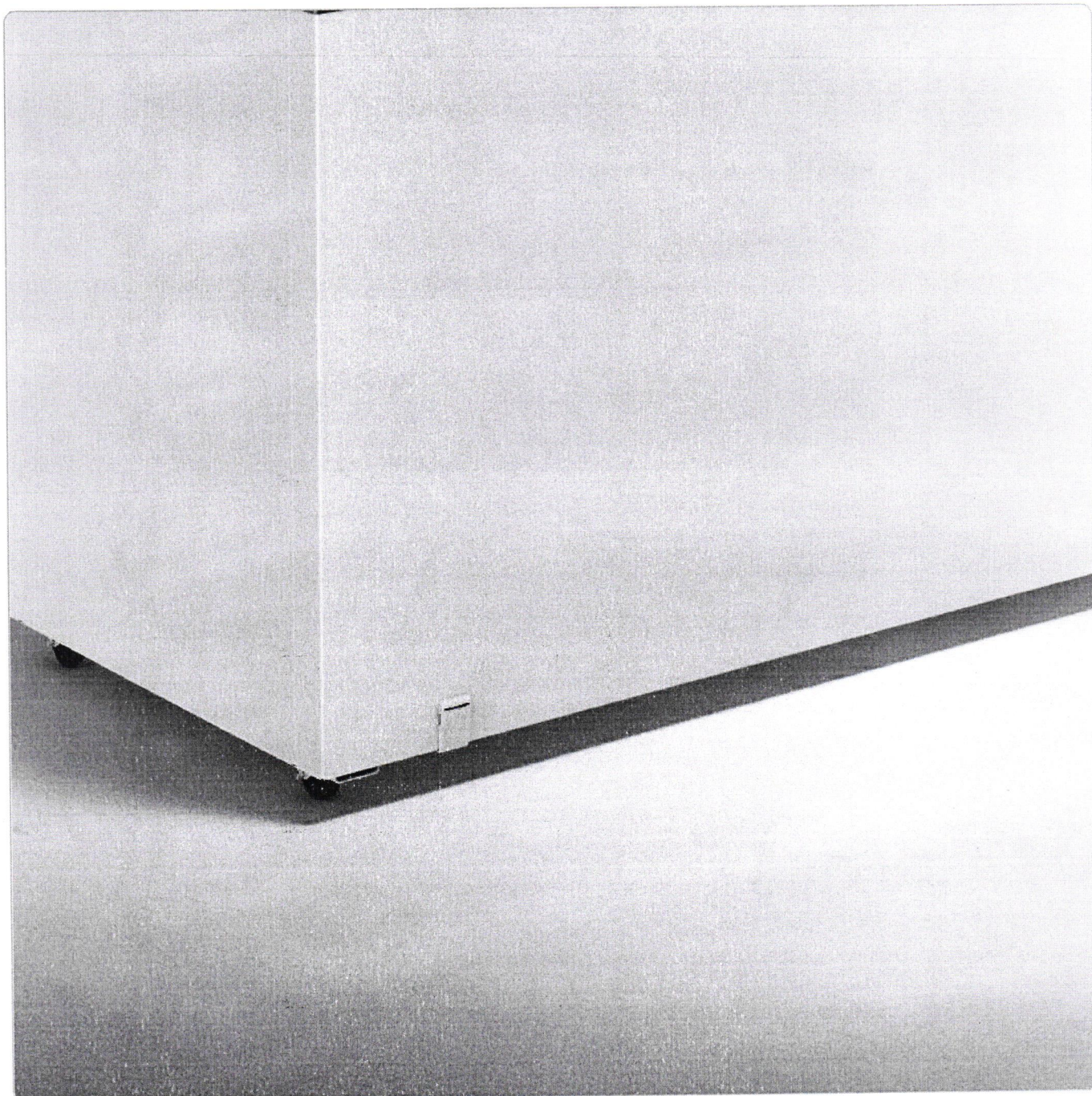
000101



Resistente

Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão. É mais durabilidade para o seu equipamento!

000102



Fácil de movimentar

As 4 rodinhas nos pés deixam o equipamento muito mais fácil de movimentar para, por exemplo, limpar o chão embaixo.

000103



Energia

CONGELADOR

127
Volts

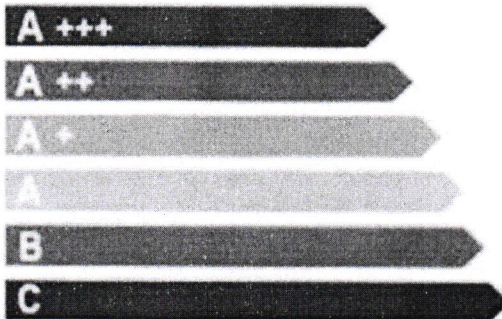
Fornecedor: Whirlpool S.A.

Marca: CONSUL

Modelo: CVU30F

Tipo de degelo: Manual

Mais eficiente



Categoria
A +
Menos 10%
de consumo

Menos eficiente

Consumo mensal
de energia
37,3
kWh/mês

Volume de
congelador
246
litros



Segurança
Desempenho
Nº Registro
005220/2016



Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

000104

7 Características Técnicas

Modelo	CVU26	CVU30
Dimensões sem embalagem		
Altura	1700	1539
Largura	616	616
Largura c/ a porta aberta a 130°	1139	1139
Profundidade	691	691
Profundidade com a porta aberta a 30°	1206	1206
Capacidade bruta		
(litros)	307	256,8
Capacidade de armazenamento (*)		
(litros)	246	231
Total	40	18,5
Compartimento	206	212,5
Ruído do Compressor		
Ruído característico de motor.		
Significa que o compressor está em funcionamento.		
Ruído de expansão de gás		
Ruído característico de expansão de gás em um sistema de refrigeração. É um ruído semelhante ao gerado quando se enche um balão de gás.		
Ruído de degelo		
Ruído característico de água derretida que escorre pelo produto está fazendo o degelo.		
Ruído do plugue		
Ruído característico de um plugue sendo inserido quando se esvazia um balão de gás.		
Ruído interno		
Ruído característico de peças mecânicas e estéticas de seus cestos esbo 02/05.		
Peso máximo sobre componentes		
(kg)	10	10
Compartimento Congelamento Rápido	20	20
Cestos (caixas)	20	20
Gaveta inferior	10	10
Grade	20	20
Peso sem embalagem (kg)	58	53

* Para se obter a capacidade máxima de armazenamento do modelo CVU26, deve-se retirar todos os cestos exceto o 1º cesto após o fechamento da porta. Para o modelo CVU30, deve-se retirar o 2º e o 4º cesto.

Problema	Causa Provável	Solução	Atenção: Informações no Plugue
Refrigeração insuficiente	Porta mal fechada.	Verifique se algum objeto está impedindo o fechamento da porta. Se necessário reorganize os alimentos.	
	Porta sendo aberta com muita frequência.	Instrua as pessoas a abrir a porta somente quando necessário.	4
	Excesso de carga a ser congelado, fazendo uso da porta do compartimento de congelamento rápido.	Observe a capacidade máxima de armazenamento de cada porta. Não exceda a capacidade máxima de armazenamento recomendada para cada porta.	5
	Controle de temperatura em posição incorreta.	Ajuste-o conforme o item "Usando a porta freezer" do Controle de temperatura.	4
Suor externo	Fleixa unitária de ar quente, climas e épocas do ano).	Instale seu freezer em local ventilado. Seque-o com pano úmido.	4
	Adoção de embalagem de plástico que contém a porta.	Retire as embalagens necessárias a preparação do local para instalação do produto, ou seja: rede elétrica, de gás ou hidráulica, alvenaria, aterramento, esgoto, etc.	3
Suor interno	Alimentos desumidificados e/ou alimentos com alta umidade.	Reorganize os alimentos e/ou tampe recipientes com tampas.	4
	Abertura de porta muito frequente.	Instrua as pessoas a abrir a porta somente quando necessário.	4
Formação excessiva de gelo	Infiltração de umidade pela porta.	Verifique se algum objeto está impedindo o fechamento completo da porta. Se necessário reorganize os alimentos e/ou tampe recipientes com tampas.	4

9 Garantia

O seu produto Consul é garantido contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 meses, contado a partir da data da emissão da Nota Fiscal ou da entrega do produto, ao primeiro aquilante, sendo:

- Os 03 (três) primeiros meses - garantia legal, especial, concedida pela **Whirlpool S.A.**
- Os 09 (nove) últimos meses - garantia especial, concedida pela **Whirlpool S.A.**

A garantia compreende a substituição de peças e mão-de-obra no reparo de defeitos devidamente constatados, pelo fabricante ou pela **Rede de Serviços** Consul, como serviço de fabricação, durante o prazo de validade da garantia, o prazo para a entrega de peças e mão-de-obra será de acordo com a técnica da **Rede de Serviços Consul**.

Componentes com garantia de até 90 dias:

- Abastecedores, Bandejas, Botões, Capas, Cestos, Fruteiras, Frontais, Forma de gelo, Compartimentos internos, Filtros, Organizadores, Porta Lápis, Porta ovos, Portes, Prateleiras, Recipientes, Gavetas, Grades, Portas compartimentos internos, Suporte Truza, Puxadores, Reguladores

de umidade, Separador garrafas, Lampas, Lâmpada, Rodapés.

As garantias legal e ou especial ficam automaticamente invalidadas se:

- O uso do produto não for exclusivamente doméstico;
- Não forem observadas as orientações e recomendações do Manual do Consumidor quanto a utilização do produto;
- Na instalação do produto não forem observadas as especificações e recomendações do Manual do Consumidor quanto às condições para instalação do produto, tais como, nivelamento do produto, adequação do local para instalação, tensão elétrica compatível com o produto, etc.
- Na instalação, as condições elétricas e/ou hidráulicas de onde o produto não foram conformes com a ideal recomendada no Manual do Consumidor do produto;
- Houver ocorrência mau uso, uso inadequado ou se o produto tiver sofrido alterações ou modificações estéticas e/ou funcionais, bem como, tiver sido realizado conserto por pessoas ou entidades não

3 Soluções de Pequenos Problemas

Problema	Causa Provável	Solução	Atenção: Informações no Plugue
O freezer não liga	Falta de energia.	Verifique se o indicador luminoso acende. Verifique o fusível ou o disjuntor de residência. Verifique também se o plugue está conectado à tomada.	
	Tensão muito baixa/alta (isto pode ser notado pelas oscilações de luminosidade das lâmpadas de casa).	Instale um estabilizador automático de voltagem com potência mínima de 1000 Wats.	3
	Tomada com defeito.	Ligue outro aparelho na tomada para verificar e troque a tomada se necessário.	
	Plugue desconectado.	Conecte a uma tomada adequada, com a tomada, troque a tomada plugue por uma adequada.	
	Cabo de alimentação danificado.	Ligue para a Rede de Serviços Consul (capa).	3
Ruídos anormais	Instalação em local não adequado.	Verifique se o produto está instalado corretamente de acordo com o Manual do Consumidor.	
	Nivelamento inadequado.	Regule os pés estabilizadores.	3

credenciadas pela Whirlpool S.A.

- Houver sinais de violação do produto, remoção e/ou adulteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto.

As garantias legal e ou especial não cobrem:

- Despesas com a instalação do produto realizada pela **Rede de Serviços Consul**, ou por peças ou serviços não credenciados pela **Whirlpool S.A.**, salvo os produtos com rede gratuita informada no manual;
- Despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças e acessórios que não pertencem ao produto, mesmo aqueles comercializados pela **Whirlpool S.A.**, salvo os especificados para cada modelo no Manual do Consumidor;
- Despesas com mão-de-obra, materiais, peças e adaptações necessárias a preparação do local para instalação do produto, ou seja: rede elétrica, de gás ou hidráulica, alvenaria, aterramento, esgoto, etc.;
- Falhas no funcionamento do produto decorrentes da falta de fornecimento de energia elétrica, água ou problemas e/ou insuficiência no fornecimento de energia elétrica, água ou gás na residência, tais como: oscilações de energia elétrica superiores ao estabelecido no Manual do Consumidor, pressão de água insuficiente para o ideal funcionamento do produto;
- Serviços e/ou despesas de manutenção e/ou limpeza do produto;
- Falhas no funcionamento normal do produto decorrentes da falta de limpeza e excesso de resíduos; ou ainda, decorrentes da existência de objetos em seu interior, estranhos ao seu funcionamento e finalidade de utilização;
- Transporte do produto até o local definitivo da instalação;
- Produtos ou peças que tenham sido danificados em consequência de remoção, manuseio, quedas ou atos pelo próprio consumidor ou por terceiros, bem como efeitos decorrentes de fato da natureza, tais como: relâmpago, chuva inundação, etc.;

Importante: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR VÍCIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.

Recomendamos que no ato da entrega, confira seu produto na presença do transportador. Verifique a qualidade da entrega, a quantidade, se o produto está de acordo com a compra e a descrição da Nota Fiscal que o acompanha. Caso exista qualquer problema, registre o produto e registre o modelo verso da Nota Fiscal e entre em contato com o responsável pelo serviço de entrega.

8

Whirlpool

Whirlpool S.A.
Unidade de Homologações
Atendimento ao Consumidor
Rua Otávio de Almeida, 100 - Vila Militar
CEP 04183-907 - São Paulo - SP - Caixa postal 5171


W11594936
27/01/2022

Consul

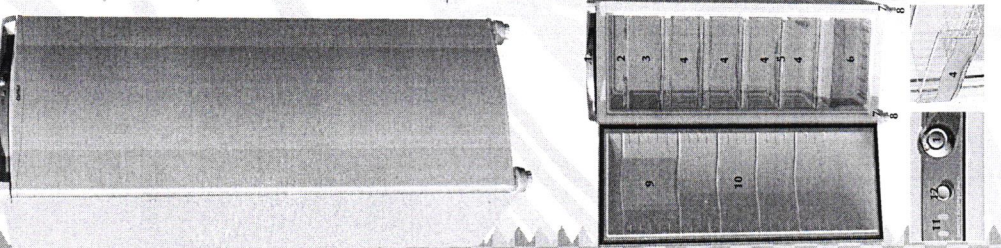
F R E E Z E R

CVU26

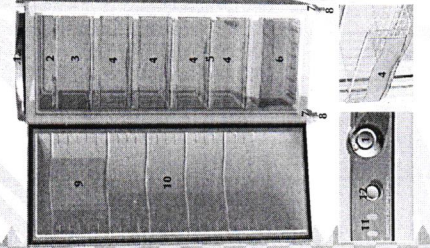
CVU30



Rede de Serviços
3093-0777 0800 970 0777
www.consul.com.br



- 1 - Controle de Temperatura
- 2 - Compartimento Superior Rápido
- 3 - Compartimento Congelamento Rápido
- 4 - Cestos Removíveis (para modelo CVU30 - 5 cestos)
- 5 - Grade Removível (para modelo CVU26)
- 6 - Gaveta inferior (removível)
- 7 - Proteção Pés Estabilizadores
- 8 - Pés Estabilizadores
- 9 - Etiqueta com Informações de Uso
- 10 - Porta Reversível
- 11 - Indicadores Luminosos (energia e congelamento rápido)
- 12 - Tecla de Congelamento Rápido



O Freezer Vertical Consul CVU30 possui capacidade para 246L e é ideal para quem tem uma família grande, um montão de amigos e não vai ao mercado toda semana, precisando de muito espaço para conservar tudo. Além disso, esse freezer possui compartimentos suficientes para deixar tudo organizado.

Marca	Consul
Controle de temperatura	Sim
Tipo	Vertical
Potência (W)	127 V (W): 110 - 220 V(W): 120
Eficiência Energética	A+
Garantia do Fornecedor (mês)	12
Cor	Branco
Tipo do produto	Freezer

000107

Conheça o produto

Tudo pensado para não haver dúvidas

Controle de temperatura no painel frontal

Facilidade no ajuste de temperatura. Permite controlar a temperatura interna do seu freezer sem precisar abrir a porta.

000108



Cestos deslizantes com trava de segurança

Praticidade e segurança. Você pode tirar e por os cestos, todos com trava de segurança para evitar aqueles acidentes que acontecem.

000109



Congelamento rápido

Mantém de maneira eficaz as características naturais dos seus alimentos, minimizando a perda de água e preservando sua constituição original.

000110



Gavetão multiuso de acrílico transparente

Melhor organização e visualização dos alimentos. Além de deixar tudo organizado, você consegue ver o que está guardado lá dentro sem nem abrir a gaveta.

000111



Consul

Pés estabilizadores

Nivele a sua geladeira de um jeito prático.

000112

Pregão/Concorrência Eletrônica

987779.592023 .3846 .4222 .200225025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00059/2023

Às 13:00 horas do dia 11 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 231/2022 de 06/10/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 104, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00059/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de freezer para Secretaria de Saude. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Freezer**Descrição Complementar:** Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.316,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** AR LIMP LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 .**Item: 2****Descrição:** Freezer**Descrição Complementar:** Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 240 L, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.800,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** AR LIMP LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.368,0000 .**Histórico****Item: 1 - Freezer**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	1	R\$ 4.298,0000	R\$ 4.298,0000	06/09/2023 09:56:11
	Marca: Consul CHB53 Fabricante: Consul CHB53 Modelo / Versão: Consul CHB53 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo de Degelo Manual Modelo Horizontal Função refrigeração Sim Pés com rodízio Sim Características Gerais - Controle Eletrônico: Programe a temperatura desejada em apenas um toque e escolha entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade. - Prático: Com duas portas fica mais fácil organizar e encontrar os alimentos e as bebidas. Também é prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. - Econômico: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro. - Resistente: Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Porte da empresa: ME/EPP						000113
31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.316,6600	R\$ 4.316,6600	05/09/2023 11:45:37
	Marca: Consul Fabricante: Consul Modelo / Versão: CHB53 - 534L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades						

removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"

Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE Sim Sim 1 R\$ 4.316,6600 R\$ 4.316,6600 05/09/2023
COMERCIO 14:16:58
LTDA

Marca: ESMALTEC

Fabricante: ESMALTEC

Modelo / Versão: ECH500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127

Porte da empresa: ME/EPP

29.953.468/0001-82 LICITARA Sim Sim 1 R\$ 4.316,6600 R\$ 4.316,6600 05/09/2023
COMERCIO DE 14:31:37
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: consul

Fabricante: Whirlpool

Modelo / Versão: CHB53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca: consul modelo: chb53 entrega: 15 dias úteis pagamento: conforme edital validade da proposta: 60 dias

Porte da empresa: ME/EPP

09.475.129/0001-20 JOSE E VIEIRA Sim Sim 1 R\$ 4.415,0000 R\$ 4.415,0000 05/09/2023
22:36:59

Marca: CONSUL

Fabricante: Consul CHB53EB

Modelo / Versão: CHB53EB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"

Porte da empresa: ME/EPP

46.682.714/0001-28 IVAN PEREIRA Sim Sim 1 R\$ 4.800,0000 R\$ 4.800,0000 05/09/2023
DE SOUSA 11:37:37
03734015154

Marca: ESMALTEC

Fabricante: ESMALTEC

Modelo / Versão: ESMALTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER 437L ESMALTEC 2 TAMPA

Porte da empresa: ME/EPP

32.519.346/0001-97 GASKAM Sim Sim 1 R\$ 5.000,0000 R\$ 5.000,0000 06/09/2023
COMERCIO E 10:45:06
CONSTRUCAO
CIVIL LTDA

Marca: ESMALTEC

Fabricante: ESMALTEC

Modelo / Versão: ECH500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127

Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68 REDNOV Sim Sim 1 R\$ 6.000,0000 R\$ 6.000,0000 05/09/2023
FERRAMENTAS 18:57:35
LTDA.

Marca: FRICON

Fabricante: FRICON

Modelo / Versão: FRICON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"

Porte da empresa: ME/EPP

000114

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	45.769.285/0001-68	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 5.000,0000	32.519.346/0001-97	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.800,0000	46.682.714/0001-28	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.415,0000	09.475.129/0001-20	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.316,6600	47.034.949/0001-76	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.316,6600	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:00:01:277

R\$ 4.316,6600	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.298,0000	05.207.424/0001-45	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.250,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:10:24:167
R\$ 4.200,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:10:57:050
R\$ 4.190,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:15:05:740
R\$ 4.150,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:16:33:093
R\$ 4.100,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:16:45:370
R\$ 4.000,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:16:55:207
R\$ 3.950,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:17:06:927
R\$ 3.900,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:17:687
R\$ 3.850,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:17:29:690
R\$ 3.800,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:38:670
R\$ 3.725,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:17:49:680
R\$ 3.700,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:55:910
R\$ 3.724,9900	45.769.285/0001-68	11/09/2023 13:18:27:710
R\$ 3.699,9900	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:19:46:113
R\$ 3.600,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:20:31:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/09/2023 13:04:30	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/09/2023 13:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/09/2023 13:22:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/09/2023 13:22:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 13:43:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 13:45:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Aceite de proposta	11/09/2023 14:00:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 14:01:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR LIMP LTDA - CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Freezer**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.800,0000	R\$ 4.800,0000	05/09/2023 11:45:37

Marca: Consul**Fabricante:** Consul**Modelo / Versão:** CVU30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 240 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A"

Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.800,0000	R\$ 4.800,0000	05/09/2023 14:16:58
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: BRASTEMP**Fabricante:** BRASTEMP**Modelo / Versão:** BVR28NB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 240 L, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220

Porte da empresa: ME/EPP

000115

29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: BRASTEMP Fabricante: BRASTEMP Modelo / Versão: BVR28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca: brastemp modelo: bvr28 entrega: 15 dias úteis pagamento: conforme edital validade da proposta: 60 dias Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 4.800,0000	R\$ 4.800,0000	05/09/2023 14:31:37
09.475.129/0001-20	JOSE E VIEIRA Marca: CONSUL Fabricante: Consul CVU30FB Modelo / Versão: CVU30FB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 240 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 5.305,5000	R\$ 5.305,5000	05/09/2023 22:36:59
46.682.714/0001-28	IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154 Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CONSUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER 231L CONSUL VERTICAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.500,0000	05/09/2023 11:37:37
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Marca: BRASTEMP Fabricante: BRASTEMP Modelo / Versão: BRASTEMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 228 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000	05/09/2023 18:57:35
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA Marca: FRICON Fabricante: FRICON Modelo / Versão: VCET284-1C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 240 L, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000	06/09/2023 10:45:06

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	45.769.285/0001-68	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 6.000,0000	32.519.346/0001-97	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 5.500,0000	46.682.714/0001-28	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 5.305,5000	09.475.129/0001-20	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.800,0000	47.034.949/0001-76	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.800,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.800,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.790,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:10:31:603
R\$ 4.700,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:11:06:223
R\$ 4.799,0000	47.034.949/0001-76	11/09/2023 13:14:21:853
R\$ 4.690,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:15:17:423
R\$ 4.685,0000	09.475.129/0001-20	11/09/2023 13:16:16:900
R\$ 4.600,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:16:37:410
R\$ 4.500,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:16:55:457
R\$ 4.400,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:03:600
R\$ 4.350,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:17:20:467

R\$ 4.300,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:23:677
R\$ 4.250,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:17:40:227
R\$ 4.200,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:49:383
R\$ 4.684,9900	45.769.285/0001-68	11/09/2023 13:18:28:443
R\$ 4.199,9900	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:19:49:497
R\$ 3.368,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:20:43:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/09/2023 13:04:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/09/2023 13:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento	11/09/2023 13:22:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/09/2023 13:22:44	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 13:43:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 13:45:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Aceite de proposta	11/09/2023 14:01:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 3.368,0000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 14:01:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR LIMP LTDA - CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	11/09/2023 13:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/09/2023 13:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/09/2023 13:10:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2023 13:10:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2023 13:10:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2023 13:22:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/09/2023 13:22:44	O item 2 está encerrado. 000117
Sistema	11/09/2023 13:30:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/09/2023 13:36:54	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 59/2023. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Pregoeiro	11/09/2023 13:37:12	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Pregoeiro	11/09/2023 13:39:02	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Pregoeiro	11/09/2023 13:43:13	Para AR LIMP LTDA - SENHORES LICITANTES: Caro fornecedor a Prefeitura Municipal de Porecatu, sempre busca os melhores preços que o mercado tem a oferecer. O valor ofertado é o valor final? Ou podemos ter um novo valor apresentado com um maior desconto?
Pregoeiro	11/09/2023 13:43:21	Para AR LIMP LTDA - A não apresentação na proposta reajustada de valores melhores será compreendido que a empresa chegou ao seu preço limite de oferta.

Sistema	11/09/2023 13:43:35	Senhor fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/09/2023 13:43:41	Senhor fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:44:35	Boa tarde, já estamos em nosso valor final.
Sistema	11/09/2023 13:45:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	11/09/2023 13:45:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	11/09/2023 13:45:56	Para AR LIMP LTDA - Agradeço a resposta, aguardo a proposta reajustada, para prosseguirmos o certame.
Sistema	11/09/2023 14:01:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/09/2023 14:01:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/09/2023 às 14:31:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/09/2023 16:31:22	
Alteração abertura da sessão pública	05/09/2023 16:32:02	Previsão de abertura: 11/09/2023 13:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido as férias do pregoeiro a data do certame passará para a próxima semana.
Abertura da sessão pública	11/09/2023 13:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	11/09/2023 13:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	11/09/2023 13:30:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/09/2023 14:01:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/09/2023 14:01:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/09/2023 às 14:31:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:31 horas do dia 11 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADRIAN FABLICIO GONCALVES
Pregoeiro Oficial

EDUARDO DIAS NORONHA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

000118



Pregão/Concorrência Eletrônica

987779.592023 .3846 .4222 .200225025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00059/2023

Às 13:00 horas do dia 11 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 231/2022 de 06/10/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 104, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00059/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de freezer para Secretaria de Saude. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Freezer**Descrição Complementar:** Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.316,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** AR LIMP LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 .**Item: 2****Descrição:** Freezer**Descrição Complementar:** Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 240 L, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.800,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** AR LIMP LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.368,0000 .**Histórico****Item: 1 - Freezer****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	1	R\$ 4.298,0000	R\$ 4.298,0000	06/09/2023 09:56:11

Marca: Consul CHB53**Fabricante:** Consul CHB53**Modelo / Versão:** Consul CHB53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo de Degelo Manual Modelo Horizontal Função refrigeração Sim Pés com rodízio Sim Características Gerais - Controle Eletrônico: Programe a temperatura desejada em apenas um toque e escolha entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade. - Prático: Com duas portas fica mais fácil organizar e encontrar os alimentos e as bebidas. Também é prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. - Econômico: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro. - Resistente: Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão.

Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.316,6600	R\$ 4.316,6600	05/09/2023 11:45:37
--------------------	--------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: Consul**Fabricante:** Consul**Modelo / Versão:** CHB53 - 534L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades

removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"

Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE Sim Sim 1 R\$ 4.316,6600 R\$ 4.316,6600 05/09/2023
COMERCIO 14:16:58
LTDA

Marca: ESMALTEC

Fabricante: ESMALTEC

Modelo / Versão: ECH500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127

Porte da empresa: ME/EPP

29.953.468/0001-82 LICITARA Sim Sim 1 R\$ 4.316,6600 R\$ 4.316,6600 05/09/2023
COMERCIO DE 14:31:37
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: consul

Fabricante: Whirlpool

Modelo / Versão: CHB53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca: consul modelo: chb53 entrega: 15 dias úteis pagamento: conforme edital validade da proposta: 60 dias

Porte da empresa: ME/EPP

09.475.129/0001-20 JOSE E VIEIRA Sim Sim 1 R\$ 4.415,0000 R\$ 4.415,0000 05/09/2023
22:36:59

Marca: CONSUL

Fabricante: Consul CHB53EB

Modelo / Versão: CHB53EB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"

Porte da empresa: ME/EPP

46.682.714/0001-28 IVAN PEREIRA Sim Sim 1 R\$ 4.800,0000 R\$ 4.800,0000 05/09/2023
DE SOUSA 11:37:37
03734015154

Marca: ESMALTEC

Fabricante: ESMALTEC

Modelo / Versão: ESMALTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER 437L ESMALTEC 2 TAMPAS

Porte da empresa: ME/EPP

32.519.346/0001-97 GASKAM Sim Sim 1 R\$ 5.000,0000 R\$ 5.000,0000 06/09/2023
COMERCIO E 10:45:06
CONSTRUCAO
CIVIL LTDA

Marca: ESMALTEC

Fabricante: ESMALTEC

Modelo / Versão: ECH500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127

Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68 REDNOV Sim Sim 1 R\$ 6.000,0000 R\$ 6.000,0000 05/09/2023
FERRAMENTAS 18:57:35
LTDA.

Marca: FRICON

Fabricante: FRICON

Modelo / Versão: FRICON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

000120

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	45.769.285/0001-68	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 5.000,0000	32.519.346/0001-97	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.800,0000	46.682.714/0001-28	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.415,0000	09.475.129/0001-20	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.316,6600	47.034.949/0001-76	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.316,6600	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:00:01:277

R\$ 4.316,6600	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.298,0000	05.207.424/0001-45	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.250,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:10:24:167
R\$ 4.200,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:10:57:050
R\$ 4.190,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:15:05:740
R\$ 4.150,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:16:33:093
R\$ 4.100,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:16:45:370
R\$ 4.000,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:16:55:207
R\$ 3.950,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:17:06:927
R\$ 3.900,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:17:687
R\$ 3.850,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:17:29:690
R\$ 3.800,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:38:670
R\$ 3.725,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:17:49:680
R\$ 3.700,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:55:910
R\$ 3.724,9900	45.769.285/0001-68	11/09/2023 13:18:27:710
R\$ 3.699,9900	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:19:46:113
R\$ 3.600,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:20:31:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/09/2023 13:04:30	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/09/2023 13:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/09/2023 13:22:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/09/2023 13:22:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 13:43:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 13:45:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Aceite de proposta	11/09/2023 14:00:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 14:01:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR LIMP LTDA - CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Freezer**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.800,0000	R\$ 4.800,0000	05/09/2023 11:45:37

Marca: Consul**Fabricante:** Consul**Modelo / Versão:** CVU30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 240 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A"

Porte da empresa: ME/EPP

000121

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.800,0000	R\$ 4.800,0000	05/09/2023 14:16:58
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: BRASTEMP**Fabricante:** BRASTEMP**Modelo / Versão:** BVR28NB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 240 L, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220

Porte da empresa: ME/EPP

29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: BRASTEMP Fabricante: BRASTEMP Modelo / Versão: BVR28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca: brastemp modelo: bvr28 entrega: 15 dias úteis pagamento: conforme edital validade da proposta: 60 dias Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 4.800,0000	R\$ 4.800,0000	05/09/2023 14:31:37
09.475.129/0001-20	JOSE E VIEIRA Marca: CONSUL Fabricante: Consul CVU30FB Modelo / Versão: CVU30FB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 240 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 5.305,5000	R\$ 5.305,5000	05/09/2023 22:36:59
46.682.714/0001-28	IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154 Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CONSUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER 231L CONSUL VERTICAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.500,0000	05/09/2023 11:37:37
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Marca: BRASTEMP Fabricante: BRASTEMP Modelo / Versão: BRASTEMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 228 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000	05/09/2023 18:57:35
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA Marca: FRICON Fabricante: FRICON Modelo / Versão: VCET284-1C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 240 L, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000	06/09/2023 10:45:06

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	45.769.285/0001-68	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 6.000,0000	32.519.346/0001-97	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 5.500,0000	46.682.714/0001-28	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 5.305,5000	09.475.129/0001-20	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.800,0000	47.034.949/0001-76	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.800,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.800,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:00:01:277
R\$ 4.790,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:10:31:603
R\$ 4.700,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:11:06:223
R\$ 4.799,0000	47.034.949/0001-76	11/09/2023 13:14:21:853
R\$ 4.690,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:15:17:428
R\$ 4.685,0000	09.475.129/0001-20	11/09/2023 13:16:16:900
R\$ 4.600,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:16:37:410
R\$ 4.500,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:16:55:457
R\$ 4.400,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:03:600
R\$ 4.350,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:17:20:467

R\$ 4.300,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:23:677
R\$ 4.250,0000	29.953.468/0001-82	11/09/2023 13:17:40:227
R\$ 4.200,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:17:49:383
R\$ 4.684,9900	45.769.285/0001-68	11/09/2023 13:18:28:443
R\$ 4.199,9900	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:19:49:497
R\$ 3.368,0000	31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:20:43:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/09/2023 13:04:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/09/2023 13:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento	11/09/2023 13:22:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/09/2023 13:22:44	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 13:43:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 13:45:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Aceite de proposta	11/09/2023 14:01:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 3.368,0000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 14:01:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR LIMP LTDA - CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	11/09/2023 13:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/09/2023 13:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/09/2023 13:10:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2023 13:10:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2023 13:10:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2023 13:22:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/09/2023 13:22:44	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/09/2023 13:30:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/09/2023 13:36:54	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 59/2023. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Pregoeiro	11/09/2023 13:37:12	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Pregoeiro	11/09/2023 13:39:02	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Pregoeiro	11/09/2023 13:43:13	Para AR LIMP LTDA - SENHORES LICITANTES: Caro fornecedor a Prefeitura Municipal de Porecatu, sempre busca os melhores preços que o mercado tem a oferecer. O valor ofertado é o valor final? Ou podemos ter um novo valor apresentado com um maior desconto?
Pregoeiro	11/09/2023 13:43:21	Para AR LIMP LTDA - A não apresentação na proposta reajustada de valores melhores será compreendido que a empresa chegou ao seu preço limite de oferta.

000123

Sistema	11/09/2023 13:43:35	Senhor fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/09/2023 13:43:41	Senhor fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
31.314.488/0001-55	11/09/2023 13:44:35	Boa tarde, já estamos em nosso valor final.
Sistema	11/09/2023 13:45:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	11/09/2023 13:45:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	11/09/2023 13:45:56	Para AR LIMP LTDA - Agradeço a resposta, aguardo a proposta reajustada, para prosseguirmos o certame.
Sistema	11/09/2023 14:01:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/09/2023 14:01:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/09/2023 às 14:31:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/09/2023 16:31:22	
Alteração abertura da sessão pública	05/09/2023 16:32:02	Previsão de abertura: 11/09/2023 13:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido as férias do pregoeiro a data do certame passará para a próxima semana.
Abertura da sessão pública	11/09/2023 13:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	11/09/2023 13:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	11/09/2023 13:30:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/09/2023 14:01:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/09/2023 14:01:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/09/2023 às 14:31:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:31 horas do dia 11 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ADRIAN FABLÍCIO GONCALVES
Pregoeiro Oficial


EDUARDO DIAS NORONHA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



000124

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Pregão Nº 00059/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

31.314.488/0001-55 - AR LIMP LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Freezer	Unidade	1	R\$ 4.316,6600	R\$ 3.600,0000	R\$ 3.600,0000

Marca: Consul

Fabricante: Consul

Modelo / Versão: CHB53 - 534L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi; conter internamente cesto de estocagem, grades removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"

2	Freezer	Unidade	1	R\$ 4.800,0000	R\$ 3.368,0000	R\$ 3.368,0000
---	---------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Consul

Fabricante: Consul

Modelo / Versão: CVU30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer domestico vertical, frost free, capacidade mínima de 240 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A"

Total do Fornecedor: R\$ 6.968,0000

Valor Global da Ata: R\$ 6.968,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

000125



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 104/2023 – Pregão eletrônico nº. 59/2023

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de Freezer, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

000126

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

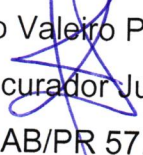
A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do site oficial do município, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.


Lielto Valeiro Padovan
Procurador Jurídico
OAB/PR 57.286

000127



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 59/2023, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 19 de setembro de 2023, visando à Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000128



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 231/2022 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 59/2023, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 19 de setembro de 2023, no valor de R\$ 6.968,00 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais), referente aos itens (1 e 2) em favor da empresa AR LIMP LTDA CNPJ nº 31.314.488/0001-55, sediada à Rua Carajás, nº 2216, Bairro Esmeralda, no município de Cascavel/PR, CEP 85.806-253. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde:

11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

000129

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.

Contratada: SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 49.728.772/0001-33

Valor: R\$ 9.296,00 (nove mil duzentos e noventa e seis reais), referente aos itens (16 e 17)

Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:F96ABACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 101/2023

Pregão Eletrônico nº 57/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 101/2023

Pregão Eletrônico nº 57/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.

Contratada: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 80.246.309/0001-03

Valor: R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), referente ao item (08)

Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:A44B52D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 103/2023

Pregão Eletrônico nº 58/2023

Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 103/2023

Pregão Eletrônico nº 58/2023

Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.

Contratada: AR LIMP LTDA CNPJ nº 31.314.488/0001-55.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente ao item (01).

Dotação Orçamentária:

08.02.123650170.2.033.4490.52.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:AD38FB04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 103/2023

Pregão Eletrônico nº 58/2023

Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 103/2023

Pregão Eletrônico nº 58/2023

Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.

Contratada: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA CNPJ nº 43.684.445/0001-40.

Valor: R\$ 3.367,00 (três mil trezentos e sessenta e sete reais), referente ao item (02).

Dotação Orçamentária:
08.02.123650170.2.033.4490.52.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:22E5E5D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 104/2023

Pregão Eletrônico nº 59/2023

Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 104/2023

Pregão Eletrônico nº 59/2023

Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.

Contratada: AR LIMP LTDA CNPJ nº 31.314.488/0001-55

Valor: R\$ 6.968,00 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais), referente aos itens (1 e 2)

Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde:
11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

000130

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:04D38FEB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 90/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA AR LIMP LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde **Arilda Batista de Araújo**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, Centro, nº 07, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. **Fábio Luiz Andrade**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AR LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado por **Reinaldo Sergio Alves**, inscrito(a) no RG nº 6.919.452-4 SSP/PR e CPF nº 045.163.089-08, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 59/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Freezer para a Secretaria de Saúde.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 59/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar os objetos licitados conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

Item	Objeto	Apres.	Qnt.	Marca	V. Unitário	V. Total
(01)	Freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 L; modelo dupla ação: freezer e refrigerador, tipo horizontal com 2 tampas basculantes, na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epóxi; conter internamente cesto de estocagem, grades removíveis e dreno; na voltagem de 110V; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética "A"	Unidade	1	Consul	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
(02)	Freezer doméstico vertical, frost free, capacidade mínima de 240 L. Conter: portas reversíveis, easy-to-open com puxador em metal nobre; cor branca; ter 06 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em cristal transparente, com trava de segurança; base com pés estabilizadores e	Unidade	1	Consul	R\$ 3.368,00	R\$ 3.368,00

AR LIMP
LTDA:3131
4488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP
LTDA:31314488000155
Nº: 0486. DocId:34944349-PR, L.
Cadastro: 04/08/2016 - 14:00:00
Assinado digitalmente por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Nº: 0486. DocId:34944349-PR, L.
Cadastro: 04/08/2016 - 14:00:00
Assinado digitalmente por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Nº: 0486. DocId:34944349-PR, L.
Cadastro: 04/08/2016 - 14:00:00

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

CNPJ nº 80.542.764/0001-48 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro Telefone (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
13
Dados: 2023.09.25
16:38:53 -03'00'

000131



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente, na voltagem 127V; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; classificação energética "A"						
						Total: R\$ 6.968,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.968,00 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões da(s) nota(s) fiscal(is), após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

AR LIMP
LTDA:3131
4488000155

Assinado eletronicamente no AR LIMP
17/04/2023 10:28:00 - 05/04/2023 11:00:00
CNPJ: 08.000.000/0001-91
17/04/2023 10:28:00 - 05/04/2023 11:00:00
Assinado eletronicamente no AR LIMP
17/04/2023 10:28:00 - 05/04/2023 11:00:00

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:004411199
13
Dados: 2023.09.25
16:39:14 -03'00'

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 59/2023 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação

CNPJ nº 80.542.764/0001-48 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro Telefone (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

000132



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.2.042.4490.52.00.00 Equipamentos e material Permanente
Principal: 1995
Desdobrada: 2002
Reserva: 303

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 15 (quinze) dias úteis, após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela **Secretaria de Saúde**, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

000133

AR LIMP
LTDA:3131
4488000155

Assinado eletronicamente por AR LIMP
LTDA:31314488000155
Data: 2023.09.25 16:39:37

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:004411199
13
Dados: 2023.09.25
16:39:37 -03'00"

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

CNPJ nº 80.542.764/0001-48 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro Telefone (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023, durante a vigência do Contrato.
- i) A CONTRATADA dá como garantia dos equipamentos ofertados o prazo mínimo conforme determina a descrição do produto, contra defeitos de fabricação a contar da data da entrega do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g) Advertência, que será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas;
- h) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- i) Suspensão de licitar junto a Prefeitura Municipal de Porecatu pelo período de 2 anos;
- j) Declaração de inidoneidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas as penalidades:

- a) quando houver atraso comprovado por culpa da CONTRATADA;
- b) quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver sua proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal

PARAGRAFO QUARTO - A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.

PARAGRAFO QUINTO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas à CONTRATANTE (cláusula oitava).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

000135

AR LIMP
LTDA:3131
4488000155

Assinado eletronicamente por AR LIMP
LTDA:3131 - Rua Barão do Rio Branco, 344 - Centro - Porecatu - Paraná - CEP: 81.200-000
Assinado por: FABIO LUIZ ANDRADE
Data: 2023.09.25 11:18:00
Fonte: POF - Porecatu - 2023.2

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Art. 65 § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CNPJ nº 80.542.764/0001-48 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro Telefone (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.09.25 16:40:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

O MUNICÍPIO poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequá-lo às finalidades do interesse público, respeitando os interesses da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- e) As situações previstas na **cláusula oitava**;
- f) Alterações sociais ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- g) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaladas no competente procedimento administrativo;
- h) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;
- j) Por acordo entre as partes, reduzidos a termo no procedimento licitatório, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes, bem como ainda nas seguintes situações:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

AR LIMP
LTDA:3131
4488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP
LTDA:3131 em 2023.09.25
16:40:29 -03'00'

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
3
Dados: 2023.09.25
16:40:29 -03'00'

CNPJ nº 80.542.764/0001-48 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro Telefone (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

000136



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas alterações posteriores.

A Prefeitura Municipal, através de comissão especialmente nomeada, fiscalizará a entrega dos produtos, podendo determinar a troca do mesmo, se este não estiver de acordo com as especificações do edital.

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidor **Aldete Aparecida Picolo Debiase**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 25 de setembro de 2023.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:004411199
13
Dados: 2023.09.25
16:41:35 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

AR LIMP
LTDA:3131
4488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP
LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=
31740303000174, OU=videoconferencia, CN=
AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.25 08:18:49 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

AR LIMP LTDA
CONTRATADA

000138

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente**Publicado por:**
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:3BAE9955**LICITAÇÃO**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 114/2023, dispensa de licitação nº 37/2023, que tem por objeto Aquisição de Etiqueta de alumínio para a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Cambe Etiquetas Ltda, CNPJ nº 09.487.217/0001-42, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5E29409D**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 88/2023**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2023
Pregão Eletrônico nº 58/2023
Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.
Contratada: AR LIMP LTDA CNPJ 31.314.488/0001-55
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123650170.2.033.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Principal: 134
Desdobrada: 2047
Reserva: 305

Data de Assinatura: 26/09/2023.
Vigência: 12(doze) meses.**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:42CCAB68**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 89/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 89/2023
Pregão Eletrônico nº 58/2023
Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.
Contratada: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA CNPJ 43.684.445/0001-40

Valor: R\$ 3.367,00 (três mil trezentos e sessenta e sete reais).**Dotação orçamentária:****Órgão:** 08 Secretaria de Educação**Unidade:** 02 Divisão de Educação**Dotação:** 123650170.2.033.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente**Principal:** 134**Desdobrada:** 2047**Reserva:** 305**Data de Assinatura:** 25/09/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A36E6B73**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 90/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 90/2023
Pregão Eletrônico nº 59/2023
Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.
Contratada: AR LIMP LTDA CNPJ 31.314.488/0001-55
Valor: R\$ 6.968,00 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.2.042.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Principal: 1995
Desdobrada: 2002
Reserva: 303

Data de Assinatura: 26/09/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:593A386A**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Ata Registro de Preço nº 82/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Saúde.
Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.530.767/0001-04.
Valor: R\$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais), referente aos itens (01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21 e 26)

Dotação orçamentária:**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde**Unidade:** 01 Fundo Municipal de Saúde**Dotação:** 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo**Principal:** 183**Desdobrada:** 554**Reserva:** 261**Data de Assinatura:** 26/09/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses

000139

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9A07BC41**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2023